
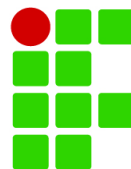


EDITAL 34/2017 – REITORIA/IFAP

| | | | | |
|--|-------------------|--|----------------------|----------------------|
|  | Órgão Licitante: | <input type="text"/> | | |
| | UASG: | <input type="text"/> | CNPJ: | <input type="text"/> |
| | Endereço: | <input type="text"/> | | |
| | Telefone 1 (CPL): | XXX | Telefone 2: | XXX |
| | E-mail CPL: | DELIC.REITORIA@IFAP.EDU.BR | Horário Atendimento: | 08:30 às 17:30 |
| | Pregoeiro(a): | CÉZAR DA COSTA SANTOS | | |





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2017 – REITORIA/IFAP
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 23228.001.272/2017-14

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 934/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida nos termos da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, do Decreto nº 3.555 de 09.08.2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.2010, da Lei Complementar 123 de 16.12.2006, do Decreto 8.538 de 06.10.2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, **para aquisição futura e eventual de material de expediente**, conforme exposto no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 30/10/2017

HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília)

CÓDIGO UASG: 158150

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

SEÇÃO-1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALMOXARIFADO** em atendimento às demandas da Reitoria do IFAP e seus *campi*, tais: Macapá, Avançado Oiapoque, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari, e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Para disputa, julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de:

1.2.1. MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência, facultado à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **preço máximo por item** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, para efeito de classificação da proposta, obedecerá aos critérios e valores apresentados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

SEÇÃO-2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir a respeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. Tanto o pedido de esclarecimentos quanto o de impugnação do presente ato convocatório, referidos nos retromencionados subitens 2.1 e 2.2, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE**, através do endereço eletrônico: DELIC.REITORIA@IFAP.EDU.BR.

2.4. As respostas às impugnações e esclarecimentos serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

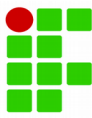
2.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da presente licitação.

2.6. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem prazos previstos no certame.

SEÇÃO-3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, através de sua Reitoria, será o órgão gerenciador da ata de registro de preços resultante deste pregão.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:



| ÓRGÃO GERENCIADOR | UASG | CNPJ |
|-------------------------------------|--------|---------------------|
| REITORIA | 158150 | 010.820.882/0001-95 |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UASG | CNPJ |
| CAMPUS MACAPÁ (e Avançado Oiapoque) | 158159 | 010.820.882/0002-76 |
| CAMPUS LARANJAL DO JARI | 158160 | 010.820.882/0003-57 |
| CAMPUS SANTANA | 155592 | 010.820.882/0004-38 |
| CAMPUS PORTO GRANDE (PEDRA BRANCA) | 155941 | 010.820.882/0006-08 |

SEÇÃO-4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **REITORIA do IFAP**, órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Nos termos do § 3º, do art.22, do Decreto nº 7892/2013, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, as adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dessas cláusulas, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. **As contratações realizadas para os itens com participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, não ultrapassarão, sob nenhuma hipótese ou configuração de demanda, o montante total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por item, de acordo com o critério de julgamento adotado na respectiva adjudicação, em respeito aos limites impostos pela Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso I, e Decreto nº 8.538/2015, em seu art.6º**

SEÇÃO-5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO-6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

6.3. **EXCETO PARA O ITEM 142 da Tabela I**, subitem 3.3 do Termo de Referência (Anexo I deste edital), nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/06, **A PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS DESTE PREGÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS ENQUADRADAS** no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

6.4. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5. Não poderão participar desta licitação os interessados que **se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, e/ou que estejam:**

6.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

6.5.4. Reunidas em consórcio; e,

6.5.5. Sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

6.6. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

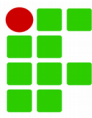
6.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a) nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

b) no item não exclusivo, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- 6.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.7.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6.7.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

SEÇÃO-7. DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 7.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta apresentada.
- 7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.6.1. Valor unitário ou maior percentual de desconto, conforme o caso;
 - 7.6.2. Marca;
 - 7.6.3. Fabricante;
 - 7.6.4. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável: o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.6.5. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 7.6.5.1. Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 7.7. Todas as especificações contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.9. **Não serão aceitos nas especificações complementares constante em campo próprio do Comprasnet a expressão “conforme edital” ou “de acordo com o edital” ou outra de igual teor.**
- 7.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

SEÇÃO-8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, mediante troca de mensagens, em campo próprio disponibilizado do sistema.
 - 8.2.1. Não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) pregoeiro(a) e/ou com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances, sob pena de



aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é proibido.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.14. *Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

8.15. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.*

SEÇÃO-9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

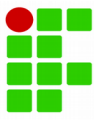
9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

9.3. **É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat), no prazo estipulado, o qual será de no mínimo de 5 (cinco) minutos contados do horário da respectiva mensagem.**

SEÇÃO-10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do PREÇO OFERTADO com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2. **Sob pena de recusa da proposta, e no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da convocação do pregoeiro, a LICITANTE deverá enviar por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema de compras governamentais (comprasnet), em arquivo digital único, a proposta de preço adequada**



ao último lance, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, acompanhada das seguintes informações e documentos:

10.2.1. Razão social completa da **licitante** e número do CNPJ, que deverão ser obrigatoriamente os mesmos constantes da documentação do SICAF, **telefone, E-mail e endereço de sua respectiva sede;**

10.2.2. Proposta definitiva de preço unitário e total de cada item, adequados ao último lance, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último no caso divergência, admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

10.2.3. As características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.2.4. A validade da proposta, a qual deverá ser de 60 (sessenta) dias;

10.2.5. As informações bancárias da CONTRATADA.

10.3. Quando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, delic.reitoria@ifap.edu.br, no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de desclassificação.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.7. Não serão aceitas propostas com valores unitários superior ao estimado no Termo de Referência, ou que apresentem valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou com preços inexequíveis e incompatíveis com preços de mercado.

10.8. Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.8.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.9. Caso a proposta não seja aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até apuração de proposta que atenda a este Edital.

10.10. A **licitante** que deixar de enviar proposta e/ou documentação exigida, dentro do prazo estipulado, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

SEÇÃO-11. DA AMOSTRA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.1. À(s) **licitante(s)** detentora(s) da proposta sob análise de aceitabilidade, poderão ser solicitados para apresentação de **amostras do material e/ou catálogo** para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações solicitadas, para os itens relacionados no subitem 6.9 do Termo de Referência, o qual é Anexo I deste Edital, conforme os critérios nele estabelecidos.

11.2. Não será aceita a proposta da **licitante** que tiver amostra rejeitada, ou que não apresentar amostra no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

SEÇÃO-12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a **licitante** inabilitada, por falta de condição de participação.

12.2. O pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital.

12.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) **licitante(s)** esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

12.4. Sob pena de inabilitação, a **Licitante** DEVERÁ comprovar sua **qualificação técnica por meio da seguinte DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

12.4.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, em nome da licitante com a identificação do signatário, nome e cargo, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão;

12.5. Quando solicitado pelo pregoeiro via chat, no prazo e forma de entrega estipulado, a licitante deverá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia do contrato e/ou cópia da nota de empenho.

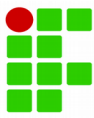
12.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no chat.

12.8.1. Quando o Pregoeiro não lograr êxito em obter certidão através do sítio oficial correspondente, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, junto à documentação complementar, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.9. Quando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, delic.reitoria@ifap.edu.br, no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de inabilitação.



12.10. A **licitante** que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com estabelecido neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.11. Na ocorrência de desclassificação da **licitante**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.12. A **licitante** será declarada vencedora somente quando constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital.

12.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

SEÇÃO-13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante** vencedora.

13.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a **licitante** poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO-14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete à Magnífica Reitora, ou a quem for delegado tal competência.

SEÇÃO-15. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

15.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, através de sua Reitoria, localizado na BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, CEP 68.909.398, Macapá-AP, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. A **vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.**

15.3. Após a homologação, serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos da **licitante** mais bem classificada durante a fase competitiva.



15.4. Para fins de formação do cadastro de reserva, será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante** vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art.3º da Lei nº 8.666 de 1993.

15.4.1. O anexo que trata o item 15.4 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

15.5. Somente após o encerramento da etapa competitiva as **licitantes** poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da **licitante** mais bem classificada, a fim de formar o cadastro supramencionado.

15.6. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação à **licitante** melhor classificada.

15.7. Havendo uma ou mais **licitantes** que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da **licitante** vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.8. Esta ordem de classificação das **licitantes** registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso a melhor colocada no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos art. 20 e 21 do decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO-16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O IFAP realizará convocação formal, na qual será informado o local, a data, e a hora para assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) **licitante(s)** vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

16.4. No caso de o adjudicatário, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da **licitante** vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO-17. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Coordenação de Atas e Contratos e Convênios – CACC, da Reitoria do IFAP, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro, o fornecedor para o qual será emitido o pedido e os quantitativos a serem adquiridos.

17.2. A convocação do Fornecedor Beneficiário pelo IFAP será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

17.3. O Fornecedor Beneficiário convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.



17.4. Quando comprovada a hipótese acima, a CACC poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, se for o caso, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17.5. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico onde seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

17.5.1. A pedido:

17.5.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

17.5.2. Por iniciativa do IFAP:

17.5.2.1. O fornecedor não aceitar aumentar o desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

17.5.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

17.5.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

17.5.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.5.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.5.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

17.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será **cancelada automaticamente**:

17.6.1. Por decurso do prazo de vigência;

17.6.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO-18. DOS CRITÉRIOS DE AJUSTES DE PREÇOS

18.1. A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, Lei 10.192/2001, e art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços **aos valores praticados pelo mercado**.

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO-19. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

19.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



19.2. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

19.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela adjudicatária durante a vigência do contrato, bem como deverá entregar:

19.3.1. Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica, devidamente assinada pelo responsável legal, **conforme ANEXO V deste Edital.**

19.4. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

SEÇÃO-20. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

20.1. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, observando os critérios de sustentabilidade dispostos neste edital e no termo de referência.

20.2. Os prazos, o local de entrega, os critérios de aceitação e as condições de garantia técnica do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20.3. **A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme **item 7 do Termo de Referência**, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

20.4. O IFAP se reserva ao direito de recusar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com o Termo de Referência e especificações constantes na proposta apresentada.

20.5. Os itens do presente objeto deverão ser novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente em caixas lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte e dos requisitos legais e contratuais referentes aos termos da garantia do objeto.

SEÇÃO-21. DO PAGAMENTO

21.1. O fornecedor beneficiário deverá apresentar nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pelo IFAP.

21.2. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento do material, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas pelo fiscal do contrato, o qual terá até 05 (cinco) dias para ateste, contados do recebimento da Nota Fiscal.

21.3. O IFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor beneficiário, nos termos deste Edital.

21.4. **Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor beneficiário na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:**

21.4.1. Ausência de certificação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

21.4.2. Falhar no cumprimento das obrigações assumidas;

21.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

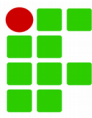
EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = i/365$$

$$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO-22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

22.1.1. Arcar com as despesas diretas e indiretas com as providências necessárias à assistência técnica do objeto no período de garantia.

SEÇÃO-23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. As obrigações da contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO-24. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental a serem aplicados neste procedimento licitatório estão estipulados no Termo de Referência.

SEÇÃO-25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da licitação serão aplicadas conforme descrito no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 – SLTI, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.

25.2. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, e consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de cinco (5) anos, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para a **licitante** que:

25.2.1. Cometer fraude fiscal;

25.2.2. Apresentar documentação falsa;

25.2.3. Comportar-se de modo inidôneo.

25.3. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de dois (2) anos, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

25.3.1. Não assinar o contrato, ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

25.3.2. Não retirar nota de empenho.

25.4. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de um (1) ano, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

25.4.1. Deixar de entregar a proposta;

25.4.2. Deixar de entregar documentação exigida durante o certame;

25.4.3. Não manter a proposta;

25.4.4. Não entregar amostra, quando solicitado.

25.5. Considera-se comportamento inidôneo, para fins do disposto no subitem 25.2.3:

25.5.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

25.5.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

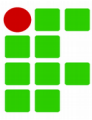
25.5.3. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto às condições de participação;

25.5.4. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.

25.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento, **no limite de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.**

25.7. A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração para a aplicação e valoração das multas, observado o princípio da proporcionalidade.

25.8. A Administração comunicará à **licitante** ou fornecedor beneficiário sua intenção de lhe aplicar penalidades previstas no Edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção,



assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

25.9. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF, da **licitante** ou do fornecedor beneficiário que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

25.10. Quando não conseguir localizar a **licitante** ou fornecedor beneficiário, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO-26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Os atos praticados e documentos enviados por meio do sistema eletrônico “comprasnet”, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, e ficarão disponíveis para acesso das demais licitantes para que, desejando analisá-los, possam acessar diretamente pelo referido sistema.

26.2. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos Decreto nº 7.203/2010.

26.3. O fornecedor beneficiário prestará as informações, bem como adotará medidas preventivas e corretivas, necessárias ao fiel cumprimento das vedações impostas pelo Decreto nº 7.203/2010.

26.4. Não havendo expediente, ou, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

26.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, conforme o indicado neste Instrumento.

26.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.7. O desatendimento às exigências formais e não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

26.8. É facultada ao Pregoeiro ou, à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.9. As **licitantes** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

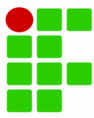
26.10. As **licitantes** assumirão os todos custos de preparação e apresentação de suas propostas.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os prazos iniciam e vencem em dias de expediente no IFAP.

26.12. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

26.13. Para fins de aplicação da sanção administrativa o lance é considerado proposta.

26.14. É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



26.15. É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat), no prazo estipulado, o qual será de no mínimo de 5 (cinco) minutos contados do horário da respectiva mensagem.

26.16. Havendo divergência entre as especificações constantes do Anexo I e a divulgada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá a descrição do Anexo I, para efetivação das aquisições.

26.17. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

26.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 7.892; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto nº 8.538/15; e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

26.19. As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Macapá – AP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO-27. DOS ANEXOS

27.1. É parte integrante deste Edital;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO IV – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida
Reitora do IFAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

1. DO OBJETO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALMOXARIFADO em atendimento às demandas da Reitoria do IFAP e seus *campi*, tais: Macapá, Avançado Oiapoque, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari, e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari.

A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para aquisição:

Para a Reitoria, a aquisição dos materiais visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos respectivos serviços, evitando o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Reitoria e levando em consideração o quantitativo solicitado em demandas anteriores, bem como o aumento de servidores recentemente lotados nesta, que ainda não dispõem de material adequado para exercer suas atividades administrativas.

Para o *campus* Macapá a aquisição de material de expediente faz-se necessária para atendimento dos diversos setores administrativos, abrangendo departamentos distribuídos nas dependências do Campus Macapá com consumo diferenciado de acordo com particularidades de cada setor/servidor, bem como está devidamente baseado no consumo de anos anteriores e também devido a entrada de novos servidores e ainda na projeção da política de expansão do Instituto.

Já o *campus* Santana, justifica que o material requisitado é destinado a atender todos os setores do Instituto Federal do Amapá Campus Santana. Informando ainda, que o quantitativo do material leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, e é levado em consideração a média anual de consumo dos anos anteriores.

O *campus* Porto Grande justifica a aquisição de material de expediente e outros, objetivando a composição do estoque do almoxarifado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá/Campus Porto Grande e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari, de maneira a atender as demandas necessárias ao pleno funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas, dando assim o suporte adequado as tarefas e ações operacionais.

O *campus* Laranjal do Jari, tendo em vista que a quantidade em estoque de tais materiais está muito abaixo do necessário para suprir a demanda do Campus Laranjal do Jari, alega, que faz-se necessária tal solicitação/compra de materiais. Tais materiais atenderão os seguintes setores: Coordenação Pedagógica; Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão; Diretoria-Geral; Gabinete da Direção Geral; Seção de Ger. Financeira e Orçamentária; Seção de Ger. de Licitações e Contratos; Seção de Ger. de Adm. e Infraestrutura; Seção de Ger. de Registro Escolar; Diretoria de Ensino; NAPNE, comunicação social; Seção de Ger. da Tec. da Informação; Setor de Gestão de Pessoas; Coordenação de cursos; Coordenação pesq. e ext. Os materiais serão necessários para atender as necessidades de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da IFAP– Campus Laranjal do Jari, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de



aula, sala de professores e produção e pesquisa. A falta de tais materiais compromete o funcionamento Institucional, tendo em vista que andamento das atividades acadêmicas e administrativas necessitam, continuamente, desses materiais.

Por fim, o *campus* Oiapoque, alega que as atividades do Campus Avançado deverão ser contínuas, uma vez que devem prestar, ao público-alvo, serviços de qualidade. Nesse sentido os materiais de expediente subsidiarão as práticas administrativas da Instituição através do uso de materiais de qualidade, respeitando as premissas de sustentabilidade. Desta maneira é de suma importância a aquisição desses materiais em concordância com o princípio da continuidade dos serviços à comunidade.

É importante mencionar que o quantitativo de materiais para todas as Unidades administrativas demandantes foi levantado conforme análise de estoque de compras de exercícios anteriores, tendo sido observado as demandas de utilização e acréscimos os percentuais de aumento em virtude de expansão dos Campi do IFAP e conseqüentemente contratação de novos servidores.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

A Reitoria do IFAP vem colocando em prática as contratações compartilhadas entre a Reitoria e os seus Campi, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições;

A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda;

Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo despenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o material disponível sempre que necessário.

Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços, respectivos fornecedores e condições já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DO QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

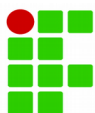
3.1. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição;

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, o critério de julgamento deverá ser Menor Preço por Item, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

3.3. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo.

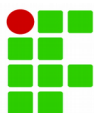
TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

| ITEM | CÓDIGO COMPASNET | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO | UND | QTDE TOTAL EST. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------|-----------------------------------|-----|-----------------|----------------------|----------------------|
|------|------------------|-----------------------------------|-----|-----------------|----------------------|----------------------|



MATERIAL PERMANENTE

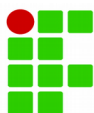
| | | | | | | |
|----|--------|---|-------|-----|-----------|--------------|
| 1 | 234073 | ALFINETE PARA MAPA COR VARIADA CX C/ 25UND - ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 10 MM. | CX | 55 | R\$ 4,57 | R\$ 251,35 |
| 2 | 203283 | ALMOFADA CARIMBO AZUL MÉDIA - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA. | UND | 50 | R\$ 5,50 | R\$ 275,00 |
| 3 | 203285 | ALMOFADA CARIMBO PRETA MÉDIA - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA. | UND | 50 | R\$ 5,62 | R\$ 281,00 |
| 4 | 203488 | APAGADOR DE QUADRO - APAGADOR DE QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 4, MATERIAL BASE FELTRO, ENCAIXE PINCEL COM ENCAIXE. | UND | 730 | R\$ 5,97 | R\$ 4.358,10 |
| 5 | 289332 | APONTADOR DE LÁPIS - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA. | UND | 252 | R\$ 0,98 | R\$ 246,96 |
| 6 | 206992 | BARBANTE EM ROLO – BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 6, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENCERADO, ROLO COM 250G. | ROLO | 175 | R\$ 5,07 | R\$ 887,25 |
| 7 | 377909 | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO – BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR NATURAL, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | BLOCO | 220 | R\$ 3,97 | R\$ 873,40 |
| 8 | 377912 | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR NATURAL, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100. | BLOCO | 80 | R\$ 2,25 | R\$ 180,00 |
| 9 | 422274 | BLOCO DE RECADO SIMPLES - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR BRANCA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76, QUANTIDADE FOLHAS 500. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | BLOCO | 170 | R\$ 3,92 | R\$ 666,40 |
| 10 | 232458 | BLOCO DE RECADO SIMPLES - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, 100 FOLHAS | BLOCO | 80 | R\$ 3,80 | R\$ 304,00 |
| 11 | 263616 | BLOCO PARA RECADO EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, NA COR AMARELA, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO COM 1 CM, POST IT. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | PCT | 150 | R\$ 4,53 | R\$ 679,50 |
| 12 | 94862 | MARCADOR DE PÁGINA – MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO NEON | PCT | 10 | R\$ 8,23 | R\$ 82,30 |
| 13 | 244441 | BORRACHA APAGADORA BRANCA – BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 20, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, COR CAPA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. | UND | 534 | R\$ 1,87 | R\$ 998,58 |
| 14 | 290095 | CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30, LARGURA 30, ALTURA CORPO 60, ALTURA HASTE 30 | UND | 35 | R\$ 17,93 | R\$ 627,55 |



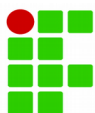
| | | | | | | |
|----|--------|---|-----|------|-----------|---------------|
| 15 | 263572 | CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA C/ 5 PASTAS SUSPENSAS, TRANSPARENTE - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIESTIRENO, DIMENSÕES 430 X 150 X 273, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ARQUIVO MÓVEL/CONTENDO 5 PASTAS SUSPENSAS/COM, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS. | UND | 115 | R\$ 46,17 | R\$ 5.309,55 |
| 16 | 415618 | CAIXA ORGANIZADORA BIG BOX – CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 425, LARGURA 305, ALTURA 307, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA. | UND | 305 | R\$ 35,83 | R\$ 10.928,15 |
| 17 | 229013 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA AMARELO - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR AMARELA. | UND | 75 | R\$ 4,77 | R\$ 357,75 |
| 18 | 230432 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 240 X 360, COR AZUL. | UND | 70 | R\$ 4,77 | R\$ 333,90 |
| 19 | 333007 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA CINZA - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR CINZA. | UND | 60 | R\$ 4,77 | R\$ 286,20 |
| 20 | 234223 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VERDE. | UND | 70 | R\$ 4,77 | R\$ 333,90 |
| 21 | 361866 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA VERMELHO – CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. | UND | 70 | R\$ 4,10 | R\$ 287,00 |
| 22 | 394691 | CALCULADORA ELETRÔNICA – CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. | UND | 21 | R\$ 29,32 | R\$ 615,72 |
| 23 | 150717 | CALCULADORA CIENTÍFICA – CALCULADORA CIENTÍFICA, COM 240 FUNÇÕES E LCD 10 DÍGITOS, QUE EFETUE CÁLCULOS PRECISOS E ELABORADOS (ESTATÍSTICOS, CONVERSÕES TRIGONOMÉTRICAS, ETC) | UND | 5 | R\$ 48,93 | R\$ 244,65 |
| 24 | 285540 | CANETA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO – CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO, COM CORRENTE DE METAL COM NO MÍNIMO 50CM. | UND | 50 | R\$ 26,66 | R\$ 1.333,00 |
| 25 | 289405 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 5250 | R\$ 1,42 | R\$ 7.455,00 |
| 26 | 289407 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CORPO SEXTAVADO - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL . REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 1150 | R\$ 1,42 | R\$ 1.633,00 |



| | | | | | | |
|----|--------|--|-----|------|-----------|--------------|
| 27 | 289406 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 2850 | R\$ 1,42 | R\$ 4.047,00 |
| 28 | 410779 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, COR AZUL/RETRÁTIL/PERSONALIZADA. | UND | 300 | R\$ 3,27 | R\$ 981,00 |
| 29 | 359998 | CANETA HIDROGRÁFICA KIT C/ 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUMBO 12 CORES COM ESTOJO. | KIT | 175 | R\$ 11,54 | R\$ 2.019,50 |
| 30 | 300527 | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA – CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA. REF.: FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 825 | R\$ 4,06 | R\$ 3.349,50 |
| 31 | 332340 | CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA. REF.: FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 520 | R\$ 6,06 | R\$ 3.151,20 |
| 32 | 328961 | CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA /POLIETILENO, COR FLUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA. REF.: FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 440 | R\$ 4,06 | R\$ 1.786,40 |
| 33 | 354898 | CANETA PERMANENTE COR AZUL - CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA PONTA 2 MM. | UND | 105 | R\$ 3,18 | R\$ 333,90 |
| 34 | 354792 | CANETA PERMANENTE COR PRETA – CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA PONTA 2 MM. | UND | 67 | R\$ 3,17 | R\$ 212,39 |
| 35 | 229816 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA. | UND | 15 | R\$ 3,67 | R\$ 55,05 |
| 36 | 229815 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL. | UND | 10 | R\$ 3,67 | R\$ 36,70 |
| 37 | 229817 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA VERMELHA. | UND | 8 | R\$ 3,67 | R\$ 29,36 |
| 38 | 254878 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL - CAPA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR AZUL, LARGURA 210, ESPESSURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTRACAPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO. | UND | 350 | R\$ 1,65 | R\$ 577,50 |



| | | | | | | |
|----|--------|--|---------|-----|-----------|--------------|
| 39 | 250807 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - CAPA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 210, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO. | UND | 350 | R\$ 1,49 | R\$ 521,50 |
| 40 | 424190 | CARREGADOR DE BATERIA – CARREGADOR BATERIA, TIPO DUPLO, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CAPACIDADE 8 PILHAS: 4 TIPO AA E 4 TIPO AAA. | UND | 20 | R\$ 66,83 | R\$ 1.336,60 |
| 41 | 237078 | CDR GRAVÁVEL 80 MIN – DISCO LASER CDR, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAV. 24X OU SUPERIOR/MÍDIA PRATA OU SUP./80 MIN | UND | 100 | R\$ 3,46 | R\$ 346,00 |
| 42 | 271781 | CLIPE, Nº 01 CAIXA C/ 100 UND - CLIPE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. | CX | 270 | R\$ 3,68 | R\$ 993,60 |
| 43 | 271776 | CLIPE, Nº 02 CAIXA C/ 100 UND - CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. | CX | 310 | R\$ 2,75 | R\$ 852,50 |
| 44 | 300545 | CLIPE, Nº 02 COLORIDO CAIXA C/ 100 UND - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ANTI-FERRUGEM. | CX | 100 | R\$ 3,67 | R\$ 367,00 |
| 45 | 271777 | CLIPE, Nº 03 CAIXA C/ 50 UND - CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. | CX | 250 | R\$ 3,03 | R\$ 757,50 |
| 46 | | CLIPE, Nº 04 CAIXA C/ 50 UND - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CX C/ 50 UNDS. | CX | 20 | R\$ 2,74 | R\$ 54,80 |
| 47 | 272505 | CLIPE, Nº 04 CAIXA C/ 100 UND - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CX C/ 100 UNDS. | CX | 220 | R\$ 3,01 | R\$ 662,20 |
| 48 | 271780 | CLIPE, Nº 06 CAIXA C/ 25 UND - CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. | CX | 170 | R\$ 3,92 | R\$ 666,40 |
| 49 | 271779 | CLIPE, Nº 08 CAIXA C/ 25 UND - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. | CX | 120 | R\$ 3,86 | R\$ 463,20 |
| 50 | 281641 | COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5G - COLA, COMPOSIÇÃO CIANACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO BORRACHA E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE 75° C, TIPO INSTANTÂNEA COM NO MÍNIMO 5G. REF.: SUPERBOND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 – PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | BISNAGA | 140 | R\$ 6,63 | R\$ 928,20 |
| 51 | 356693 | COLA BASTÃO 10G - COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | TUBO | 360 | R\$ 3,69 | R\$ 1.328,40 |
| 52 | 303971 | COLA BRANCA LÍQUIDA 90G - COLA COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | TUBO | 550 | R\$ 2,80 | R\$ 1.540,00 |
| 53 | 320133 | COLA CA-40 C/ 20G – COLA, COMPOSIÇÃO CIANACRILATO, APLICAÇÃO MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO INSTANTÂNEA. | BISNAGA | 120 | R\$ 6,87 | R\$ 824,40 |



| | | | | | | |
|----|--------|---|------|------|-----------|--------------|
| 54 | 306223 | COLA PARA ISOPOR 90G - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA. | TUBO | 460 | R\$ 4,12 | R\$ 1.895,20 |
| 55 | 284808 | COLA SILICONE PARA PISTOLA QUENTE - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. | UND | 940 | R\$ 2,13 | R\$ 2.002,20 |
| 56 | 364247 | COLA GLITTER – COLA GLITTER, CORES VARIADAS, CAIXA C/ 6 UNIDADES, 23G | CX | 30 | R\$ 13,17 | R\$ 395,10 |
| 57 | 309213 | COLCHETE Nº 10 SEM ABAS AFIADAS (CORTANTES) - COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 10, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CX COM 72 UND. | CX | 310 | R\$ 6,10 | R\$ 1.891,00 |
| 58 | 278611 | COLCHETE Nº 12 SEM ABAS AFIADAS (CORTANTES) - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12 CX C/ 72. | CX | 240 | R\$ 7,00 | R\$ 1.680,00 |
| 59 | 278607 | COLCHETE Nº 6 SEM ABAS AFIADAS (CORTANTES) - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 6, CX C/ 72 UND. | CX | 120 | R\$ 4,63 | R\$ 555,60 |
| 60 | 278615 | COLCHETE Nº 3 SEM ABAS AFIADAS (CORTANTES) - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 3, CX C/ 72 UND. | CX | 200 | R\$ 2,97 | R\$ 594,00 |
| 61 | 293185 | COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100UND – COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C /NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75, COR BRANCO. | PCT | 700 | R\$ 1,68 | R\$ 1.176,00 |
| 62 | 326145 | COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT C/ 100UND – COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C /NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO. | PCT | 2260 | R\$ 3,53 | R\$ 7.977,80 |
| 63 | 264517 | COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100UND - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C /NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO. | PCT | 300 | R\$ 3,90 | R\$ 1.170,00 |
| 64 | 332547 | COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT C/ 50 UND – COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO. | PCT | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 65 | 240710 | CORRETIVO EM FITA - CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50, LARGURA 4,20, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. REF. MAXPRINT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTES ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 500 | R\$ 6,88 | R\$ 3.440,00 |
| 66 | 302880 | CORRETIVO EM FITA - CORRETIVO FITA 8MX5MM, CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6, LARGURA 5, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. REF. MAXPRINT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTES ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 70 | R\$ 8,33 | R\$ 583,10 |



| | | | | | | |
|----|--------|---|-----|------|-----------|--------------|
| 67 | 201129 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML – CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18. REF. BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTES ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 274 | R\$ 2,37 | R\$ 649,38 |
| 68 | 353144 | DIVISÓRIA DE ARQUIVO C/ 10 UNIDADES – DIVISÓRIA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLÁSTICA, COLORIDA, TAMANHO A4, COM PROJEÇÃO. | PCT | 50 | R\$ 8,93 | R\$ 446,50 |
| 69 | 264371 | DVD RW 120 MIN – DISCO COMPACTO CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD RW, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉTODO GRAVAÇÃO CLV/CAV, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 2,4X, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB. | UND | 220 | R\$ 7,30 | R\$ 1.606,00 |
| 70 | 150504 | DVD RW 120 MIN – DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VÍDEO EM QUALIDADE SP. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 4 X, OU SUPERIOR | UND | 250 | R\$ 7,56 | R\$ 1.890,00 |
| 71 | 360183 | ENVELOPE PLÁSTICO – ENVELOPE PLÁSTICO, OFÍCIO 4 FUROS 0,12MM, PACOTE COM 50 UNIDADES | PCT | 20 | R\$ 12,33 | R\$ 246,60 |
| 72 | 241874 | ENVELOPE PLÁSTICO ABA ADESIVA 254X330 - ENVELOPE PLÁSTICO ABA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO COEXTRUDADOS EM TRÊS CAMADAS, LARGURA 254, COMPRIMENTO 330, ESPESSURA POR PAREDE 0,075, COR BRANCO EXTERNAMENTE, PRETO INTERNAMENTE, LARGURA ABA 30, TIPO ADESIVO HOT-MELT DE ALTA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100% OPACO, PERSONALIZADO EM 1 COR PELO PROCESSO DE, APLICAÇÃO ENVELOPAMENTO DE PROVAS PARA CONCURSO VESTIBULAR. | UND | 2300 | R\$ 1,01 | R\$ 2.323,00 |
| 73 | 254087 | ENVELOPE PLÁSTICO ABA ADESIVA 310X430 - ENVELOPE PLÁSTICO ABA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO COEXTRUDADOS EM TRÊS CAMADAS, LARGURA 310, COMPRIMENTO 430, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100% OPACO, APLICAÇÃO ENVELOPAMENTO DE PROVAS PARA CONCURSO VESTIBULAR. | UND | 2300 | R\$ 1,60 | R\$ 3.680,00 |
| 74 | 271431 | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 10,50, COR BRANCA, LARGURA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE CD. | UND | 800 | R\$ 0,92 | R\$ 736,00 |
| 75 | 266046 | ENVELOPE 340X240 COM TIMBRE – ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340, COR BRANCA, IMPRESSÃO COM BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E TIMBRE, LARGURA 240, COR IMPRESSÃO PRETA. | UND | 3150 | R\$ 1,71 | R\$ 5.386,50 |
| 76 | 434405 | ENVELOPE 340X240 SEM TIMBRE – ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340, COR BRANCA | UND | 1000 | R\$ 0,51 | R\$ 510,00 |
| 77 | 288479 | ENVELOPE 310X410 COM TIMBRE – ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COMPROMENTO 410, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 310 | UND | 1000 | R\$ 0,52 | R\$ 520,00 |
| 78 | 382856 | ENVELOPE 324X229 SEM TIMBRE – ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 324, COR PARDA, LARGURA 229, APLICAÇÃO CORRESPONDÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SEM TIMBRE | UND | 4000 | R\$ 0,31 | R\$ 1.240,00 |



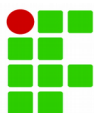
| | | | | | | |
|----|--------|--|-----|------|-----------|--------------|
| 79 | 357654 | ENVELOPE 324X229 COM TIMBRE – ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75, COR BRANCA TIPO A4, COMPRIMENTO 324, LARGURA 229, APLICAÇÃO CORRESPONDÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIMBRE | UND | 1000 | R\$ 1,47 | R\$ 1.470,00 |
| 80 | 204018 | ENVELOPE 450 X 325, SANFONADO - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO SANFONADO, COMPRIMENTO 450, COR AMARELA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 325 | UND | 200 | R\$ 0,29 | R\$ 58,00 |
| 81 | 264243 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 160 FOLHAS PCT C/ 10 UND – ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25, COMPRIMENTO 330, COR INCOLOR, QUANTIDADE FOLHAS 160. | PCT | 40 | R\$ 6,83 | R\$ 273,20 |
| 82 | 202806 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS PCT C/ 10 UND – ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9, COMPRIMENTO 300, NÚMERO ANÉIS 23, COR BRANCA PCT C/ 10 UND. | PCT | 60 | R\$ 6,02 | R\$ 361,20 |
| 83 | 150573 | ELÁSTICO LÁTEX – ELÁSTICO LÁTEX, PACOTE COM 500G | PCT | 8 | R\$ 14,83 | R\$ 118,64 |
| 84 | 227513 | ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL – ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 525 | R\$ 2,47 | R\$ 1.296,75 |
| 85 | 389871 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/ 1 UNIDADE - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 215,9, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, FORMATO CARTA, APRESENTAÇÃO 1 ETIQUETAS POR FOLHA, ALTURA II 279,4 – CAIXA COM 100 FOLHAS. | CX | 24 | R\$ 66,63 | R\$ 1.599,12 |
| 86 | 320501 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/ 10 UNIDADES - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 101,60, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 50,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FOLHA TAMANHO CARTA, APRESENTAÇÃO 10 ETIQUETAS POR FOLHA – CAIXA COM 100 FOLHAS. | CX | 18 | R\$ 66,63 | R\$ 1.199,34 |
| 87 | 150387 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/ 14 UNIDADES – ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 101,6 MM, ALTURA 33,9 MM, FOLHA COM 14 ETIQUETAS – CAIXA COM 100 FOLHAS. | CX | 18 | 66,63 | R\$ 1.199,34 |
| 88 | 150387 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/ 27 UNIDADES – ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS: REF. 3725, 31 MM X 63,5 MM, 27 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS - A4, CAIXA COM 2.700 ETIQUETAS | CX | 10 | R\$ 65,50 | R\$ 655,00 |
| 89 | 316525 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/ 30 UNIDADES - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,40, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 66,70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PAPEL CARTA, 3 COLUNAS E 30 ETIQUETAS POR FOLHA – CAIXA COM 100 FOLHAS. | CX | 33 | R\$ 66,63 | R\$ 2.198,79 |
| 90 | 322094 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/ 60 UNIDADES - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA TAMANHO CARTA COM 60 ETIQUETAS, ALTURA 254, LARGURA I, 667 – CAIXA COM 100 FOLHAS. | CX | 44 | R\$ 66,63 | R\$ 2.931,72 |
| 91 | 278811 | EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ESPÁTULA - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. REF.: ACC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 520 | R\$ 4,20 | R\$ 2.184,00 |



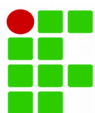
| | | | | | | |
|-----|--------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 92 | 344225 | FITA ADESIVA 12 X 10 PEQUENA COLORIDA – FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 10. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 35 | R\$ 3,13 | R\$ 109,55 |
| 93 | 359547 | FITA ADESIVA 12 X 10 VERMELHA – FITA ADESIVA VERMELHA, 12MM X 10M, PACOTE COM 10 UNIDADES. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | CX | 5 | R\$ 3,97 | R\$ 19,85 |
| 94 | 359546 | FITA ADESIVA 12 X 10 AMARELA – FITA ADESIVA AMARELA, 12MM X 10M, PACOTE COM 10 UNIDADES. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | CX | 10 | R\$ 3,97 | R\$ 39,70 |
| 95 | 19178 | FITA ADESIVA 12 X 33 - FITA ADESIVA 12MM X 33, INVISÍVEL NA APLICAÇÃO. NÃO AMARELA COM O TEMPO. REF.: SCOTCH 3M FITA MÁGICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 – PLENÁRIO). | UND | 3 | R\$ 25,33 | R\$ 75,99 |
| 96 | 19178 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 2 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M. SILICONE FIXA FORTE USO INTERNO. REF.: SCOTCH 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 3 | R\$ 14,00 | R\$ 42,00 |
| 97 | 279001 | FITA ADESIVA 25 X 50 TRANSPARENTE – FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 470 | R\$ 3,50 | R\$ 1.645,00 |
| 98 | 279010 | FITA ADESIVA 50 X 50 MARROM – FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 405 | R\$ 4,17 | R\$ 1.688,85 |
| 99 | 278986 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 508 | R\$ 3,78 | R\$ 1.920,24 |
| 100 | 19178 | FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA TUDO ACRÍLICA 25X2 - FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 2, APLICAÇÃO MULTIUSO. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 – PLENÁRIO). | UND | 60 | R\$ 8,90 | R\$ 534,00 |
| 101 | 290640 | FITA ADESIVA MONOFACE 12X30 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR VERMELHA, APLICAÇÃO MULTIUSO. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 50 | R\$ 2,95 | R\$ 147,50 |
| 102 | 279057 | FITA ADESIVA DE POLIURETANO 25X30 – FITA DUPLA FACE DE POLIURETANO 25 X 30 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 25X 30 – FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 108 | R\$ 5,72 | R\$ 617,76 |
| 103 | 278982 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 596 | R\$ 4,22 | R\$ 2.515,12 |



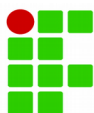
| | | | | | | |
|-----|--------|--|-----|-----|-----------|--------------|
| 104 | 279989 | FITA ADESIVA – FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO | UND | 80 | R\$ 3,83 | R\$ 306,40 |
| 105 | 330899 | FITA ADESIVA – FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 18, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MULTIUSO | UND | 48 | R\$ 2,33 | R\$ 111,84 |
| 106 | 323863 | FITA ADESIVA – FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO | UND | 48 | R\$ 4,80 | R\$ 230,40 |
| 107 | 332631 | FITA DUPLA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO 19MM X 2M – FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 2M, ESPESSURA 0,6, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÓVEIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM AMBOS OS LADOS, PR. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 70 | R\$ 15,80 | R\$ 1.106,00 |
| 108 | 407338 | FITA DUPLA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO 24MM X 1,5M – FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24, COMPRIMENTO 1,50, ESPESSURA 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO ACRÍLICO E RESINA. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 150 | R\$ 14,48 | R\$ 2.172,00 |
| 109 | 279058 | FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA 25 X 5 – FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 5, COR CINZA, APLICAÇÃO MULTIUSO. | UND | 150 | R\$ 19,23 | R\$ 2.884,50 |
| 110 | 281438 | FITA DUPLA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO 25MM X 1,10M – FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25, ESPESSURA 1,10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE DE 352KG/M3, C/ ADESIVO EM RESINA E BORRA. REF.: 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 20 | R\$ 18,33 | R\$ 366,60 |
| 111 | 239906 | VELCRO – VELCRO DUPLA FACE 3M X 25MM | UND | 10 | R\$ 22,60 | R\$ 226,00 |
| 112 | 385400 | GARRAFA TÉRMICA 1L PRETA – GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 1, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO | UND | 60 | R\$ 52,16 | R\$ 3.129,60 |
| 113 | 288915 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ALÇA 1,8 LITROS AÇO - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,80, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO. | UND | 5 | R\$ 94,93 | R\$ 474,65 |
| 114 | 405907 | GRAMPEADOR MÉDIO (BASE 20CM) CAPACIDADE 25 FOLHAS - GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA. REF.: MAXPRINT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTES ITENS PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 130 | R\$ 25,43 | R\$ 3.305,90 |
| 115 | 324273 | GRAMPEADOR PEQUENO (BASE 13,5CM), CAPACIDADE 25 FOLHAS - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS /PROT. REF.: MAXPRINT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTES ITENS PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 135 | R\$ 19,00 | R\$ 2.565,00 |



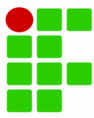
| | | | | | | |
|-----|--------|--|-----|------|------------|--------------|
| 116 | 346144 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS - GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 240/260, TAMANHO GRAMPO 23/6 A 23/24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PROTETORA ANTIDERRAPANTE/ GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL. REF.: MAXPRINT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 6 | R\$ 135,12 | R\$ 810,72 |
| 117 | 71439 | GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, COMO TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, APLICAÇÃO EM MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES E ARTESANATO. GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8. REF.: MAXPRINT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 131 | R\$ 57,38 | R\$ 7.516,78 |
| 118 | 254895 | GRAMPO GRAMPEADOR 106/8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 106/8, CX C/ 5000. | CX | 65 | R\$ 10,75 | R\$ 698,75 |
| 119 | 203144 | GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX C/ 5000. | CX | 220 | R\$ 5,17 | R\$ 1.137,40 |
| 120 | 265761 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 23/10, CX COM 1000. | CX | 55 | R\$ 6,77 | R\$ 372,35 |
| 121 | 327481 | GUILHOTINA DE CHAPA DE AÇO – GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 36, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20, DIMENSÕES TAMPO 340 X 500, ALAVANCA NORMAL, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO OXIDADO, DESCIDA DE LÂMINA POSIÇÃO DE ABLICUIDADE, TIPO CORTE SUAVE, BASE DE CORTE CHAPA METÁLICA, RÉGUA MILIMETRADA, ESQUADROS LATERAL E CENTRAL, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA. | UND | 1 | R\$ 188,70 | R\$ 188,70 |
| 122 | 280065 | LÁPIS PRETO NRº 2 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2, MATERIAL CARGA GRAFITE. | UND | 2450 | R\$ 0,88 | R\$ 2.156,00 |
| 123 | 428204 | LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2. | UND | 150 | R\$ 1,38 | R\$ 207,00 |
| 124 | 240712 | LAPISEIRA DIÂMETRO CARGA 0,5 – LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRA RETRÁTIL, PRENDEDOR, BORRACHA GIRATÓRIA. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 170 | R\$ 11,05 | R\$ 1.878,50 |
| 125 | 239864 | LAPISEIRA DIÂMETRO CARGA 0,7 - LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 180 | R\$ 11,10 | R\$ 1.998,00 |
| 126 | 285857 | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO – SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, TIPO INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRS C/ 60 ML. | UND | 129 | R\$ 17,43 | R\$ 2.248,47 |
| 127 | 232376 | LIVRO ATA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS. | UND | 303 | R\$ 11,58 | R\$ 3.508,74 |



| | | | | | | |
|-----|--------|---|-------|------|------------|---------------|
| 128 | 284334 | LIVRO PROTOCOLO 100FLS - LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 56, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET | UND | 341 | R\$ 9,65 | R\$ 3.290,65 |
| 129 | 54739 | LIVRO DE REGISTRO DE TOMBO DE BIBLIOTECA – LIVRO DE REGISTRO DE TOMBO DE BIBLIOTECA, 100 FOLHAS, FORMATO: VERTICAL 32 X 22 CM. FOLHAS: NUMERADAS DE 001 A 100. PAPEL: BRANCO 85G. IMPRESSÃO: OFFSET. CAPA: PRETA CARTONADA 240G | UND | 5 | R\$ 14,00 | R\$ 70,00 |
| 130 | 345722 | LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 22, TIPO SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA, COM ARO E DIÂMETRO 24CM X 50CM ALTURA. | UND | 75 | R\$ 178,94 | R\$ 13.420,50 |
| 131 | 63320 | LUVA LÁTEX – LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO M. CAIXA COM 100 | CX | 1 | R\$ 37,90 | R\$ 37,90 |
| 132 | 341473 | MÁSCARA DESCARTÁVEL – MÁSCARA DESCARTÁVEL. REF.: 3M P2, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 100 | R\$ 10,25 | R\$ 1.025,00 |
| 133 | 347138 | ÁLCOOL EM GEL – ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 500G | UND | 35 | R\$ 13,50 | R\$ 472,50 |
| 134 | 314998 | MALETA ARQUIVO COM ALÇA 6 PASTAS SUSPENSAS - MALETA ARQUIVO , MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 390, LARGURA 140, ALTURA 265, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA E PRENDEDOR; 6 PASTAS SUSPENSAS EM PAPELÃO. | UND | 30 | R\$ 52,45 | R\$ 1.573,50 |
| 135 | 71404 | MALETA ARQUIVO COM ALÇA 6 PASTAS SUSPENSAS AZUL - MALETA PARA ARQUIVO AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 430 X 15 X 273, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ARQUIVO MÓVEL/CONTENDO 6 PASTAS SUSPENSAS/COM APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS. | UND | 40 | R\$ 56,93 | R\$ 2.277,20 |
| 136 | 203336 | MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,5 – MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50, COMPRIMENTO 60, DUREZA HB C/ 12 UNIDADES. | CX | 115 | R\$ 2,50 | R\$ 287,50 |
| 137 | 203344 | MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,7 – MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70, COMPRIMENTO 60, DUREZA HB C/ 12 UNIDADES. | CX | 115 | R\$ 4,17 | R\$ 479,55 |
| 138 | 245461 | MOLHA-DEDOS TIPO CREME - MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. | UND | 35 | R\$ 4,37 | R\$ 152,95 |
| 139 | 230781 | PAPEL A3 PCT C/ 500 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, GRAMATURA 90 C/ 500 FLS. | RESMA | 123 | R\$ 38,22 | R\$ 4.701,06 |
| 140 | 230780 | PAPEL A3 PCT C/ 500 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, GRAMATURA 75 C/ 500 FLS. | RESMA | 40 | R\$ 47,73 | R\$ 1.909,20 |
| 141 | 301873 | PAPEL A4 RECICLADO COR PALHA PCT C/ 500 FLS – PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75. | RESMA | 2620 | R\$ 19,37 | R\$ 50.749,40 |
| 142 | 223185 | PAPEL A4 PCT C/ 500 FLS – PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, COR BRANCA, LARGURA 210 | RESMA | 4628 | R\$ 18,80 | R\$ 87.006,40 |



| | | | | | | |
|-----|--------|--|-------|------|------------|---------------|
| 143 | 223185 | PAPEL A4 PCT C/ 500 FLS – PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, COR BRANCA, LARGURA 210 (ITEM REFERENTE À COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | RESMA | 1542 | 18,80 | R\$ 28.989,60 |
| 144 | 257143 | PAPEL BRAILLE - PAPEL BRAILLE, GRAMATURA 120, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | PCT | 50 | 14,40 | R\$ 720,00 |
| 145 | 118613 | PAPEL TÉRMICO - PAPEL TÉRMICO, PACOTE COM 200 FOLHAS (PAPEL; PAPEL ENCAPSULADO). REF.: POP-UP OU MINOLTA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | PCT | 5 | R\$ 163,53 | R\$ 817,65 |
| 146 | 107077 | PUNÇÕES BRAILLE - 200 PUNÇÕES PARA ESCRITA BRAILLE | UND | 200 | R\$ 17,40 | R\$ 3.480,00 |
| 147 | 340848 | PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE – PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. REF.: POLITAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | ROLO | 10 | R\$ 62,30 | R\$ 623,00 |
| 148 | 204438 | PAPEL COUCHÊ - PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 40, TIPO FOSCO, COMPRIMENTO 960, APLICAÇÃO AUTOTIPIAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL CAULIM E AGLUTINANTE, LARGURA 660 | RESMA | 1 | R\$ 20,14 | R\$ 20,14 |
| 149 | 248105 | PAPEL CAMURÇA AZUL - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AZUL | FOLHA | 50 | R\$ 1,38 | R\$ 69,00 |
| 150 | 248108 | PAPEL CAMURÇA BRANCO - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA | FOLHA | 50 | R\$ 1,38 | R\$ 69,00 |
| 151 | 248106 | PAPEL CAMURÇA VERDE - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERDE | FOLHA | 125 | R\$ 1,38 | R\$ 172,50 |
| 152 | 248107 | PAPEL CAMURÇA MARROM - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR MARROM | FOLHA | 40 | R\$ 1,38 | R\$ 55,20 |
| 153 | 248109 | PAPEL CAMURÇA PRETO - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR PRETO | FOLHA | 125 | R\$ 1,38 | R\$ 172,50 |
| 154 | 248112 | PAPEL CAMURÇA ROSA - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR ROSA | FOLHA | 60 | R\$ 1,38 | R\$ 82,80 |
| 155 | 248110 | PAPEL CAMURÇA VERMELHO - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERMELHO | FOLHA | 50 | R\$ 1,38 | R\$ 69,00 |
| 156 | 258847 | PAPEL CAMURÇA AMARELO - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AMARELA | FOLHA | 75 | R\$ 1,38 | R\$ 103,50 |
| 157 | 385997 | PAPEL CARTÃO AZUL – PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, LARGURA 50, COR AZUL, COMPRIMENTO 66. | FOLHA | 154 | R\$ 1,67 | R\$ 257,18 |
| 158 | 385999 | PAPEL CARTÃO BRANCO – PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, LARGURA 50, COR BRANCA, COMPRIMENTO 66. | FOLHA | 60 | R\$ 1,30 | R\$ 78,00 |



| | | | | | | |
|-----|--------|---|-------|-----|----------|------------|
| 159 | 357276 | PAPEL CARTÃO COR AMARELA - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR AMARELA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, APLICAÇÃO CARTAZES | FOLHA | 181 | R\$ 1,67 | R\$ 302,27 |
| 160 | 360161 | PAPEL CARTÃO COR LARANJA - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR LARANJA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, APLICAÇÃO CARTAZES. | FOLHA | 172 | R\$ 1,67 | R\$ 287,24 |
| 161 | 386006 | PAPEL CARTÃO COR LILÁS - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, LARGURA 50, COR LILÁS, COMPRIMENTO 66. | FOLHA | 67 | R\$ 1,67 | R\$ 111,89 |
| 162 | 69140 | PAPEL CARTÃO COR LILÁS - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR LILÁS, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, APLICAÇÃO CARTAZES. | FOLHA | 25 | R\$ 1,67 | R\$ 41,75 |
| 163 | 357275 | PAPEL CARTÃO COR PRETA - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, PAPEL CARTÃO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, APLICAÇÃO CARTAZES | FOLHA | 156 | R\$ 1,67 | R\$ 260,52 |
| 164 | 360162 | PAPEL CARTÃO COR ROSA - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR ROSA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, APLICAÇÃO CARTAZES | FOLHA | 145 | R\$ 1,67 | R\$ 242,15 |
| 165 | 371962 | PAPEL CARTÃO COR VERDE - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR VERDE, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, APLICAÇÃO CARTAZES. | FOLHA | 190 | R\$ 1,67 | R\$ 317,30 |
| 166 | 360159 | PAPEL CARTÃO MARROM - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280, LARGURA 50, COR MARROM, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, APLICAÇÃO CARTAZES | FOLHA | 126 | R\$ 1,67 | R\$ 210,42 |
| 167 | 245312 | PAPEL CARTOLINA 150G COR AMARELA - CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, COR AMARELA. | FOLHA | 270 | R\$ 1,20 | R\$ 324,00 |
| 168 | 245311 | PAPEL CARTOLINA 150G COR BRANCA - CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, COR BRANCA. | FOLHA | 270 | R\$ 1,20 | R\$ 324,00 |
| 169 | 245270 | PAPEL CARTOLINA 150G COR ROSA - CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, COR ROSA. | FOLHA | 220 | R\$ 1,20 | R\$ 264,00 |
| 170 | 259007 | PAPEL CARTOLINA COR AZUL ROYAL – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR AZUL ROYAL, COMPRIMENTO 660, LARGURA 480. | FOLHA | 150 | R\$ 1,20 | R\$ 180,00 |
| 171 | 1023 | PAPEL CARTOLINA 150G COR AZUL – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COR AZUL, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550. | FOLHA | 120 | R\$ 0,83 | R\$ 99,60 |
| 172 | 1023 | PAPEL CARTOLINA 150G COR VERDE – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COR VERDE, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550. | FOLHA | 120 | R\$ 0,83 | R\$ 99,60 |
| 173 | 1023 | PAPEL CARTOLINA 150G COR MARROM – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COR MARROM, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550. | FOLHA | 20 | R\$ 1,26 | R\$ 25,20 |



| | | | | | | |
|-----|--------|---|-------|-----|----------|------------|
| 174 | 1023 | PAPEL CARTOLINA 150G COR PRETA – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COR PRETA, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550. | FOLHA | 30 | R\$ 1,47 | R\$ 44,10 |
| 175 | 1023 | PAPEL CARTOLINA 150G COR VERMELHA – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550. | FOLHA | 30 | R\$ 0,63 | R\$ 18,90 |
| 176 | 1023 | PAPEL CARTOLINA 150G COR LARANJA – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COR LARANJA, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550. | FOLHA | 30 | R\$ 0,60 | R\$ 18,00 |
| 177 | 1023 | PAPEL CARTOLINA 150G COR ROXA – PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COR ROXA, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550. | FOLHA | 30 | R\$ 0,64 | R\$ 19,20 |
| 178 | 247770 | PAPEL COLOR SET AZUL ROYAL - PAPEL COLOR SET, COR AZUL ROYAL, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 64, LARGURA 47, GRAMATURA 120. | FOLHA | 86 | R\$ 1,30 | R\$ 111,80 |
| 179 | 373900 | PAPEL COLOR SET AZUL-CLARO - PAPEL COLOR SET, FORMATO A2, COR AZUL-CLARO, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE DOBRADURAS E COLAGENS. | FOLHA | 240 | R\$ 1,32 | R\$ 316,80 |
| 180 | 289971 | PAPEL COLOR SET BRANCO - PAPEL COLOR SET, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, GRAMATURA 120. | FOLHA | 152 | R\$ 1,33 | R\$ 202,16 |
| 181 | 289971 | PAPEL COLOR SET LARANJA - PAPEL COLOR SET, COR LARANJA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, GRAMATURA 120. | FOLHA | 30 | R\$ 1,35 | R\$ 40,50 |
| 182 | 390584 | PAPEL COLOR SET LARANJA – PAPEL COLOR SET, COR LARANJA, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, GRAMATURA 120. | FOLHA | 166 | R\$ 1,35 | R\$ 224,10 |
| 183 | 247768 | PAPEL COLOR SET AMARELO – PAPEL COLOR SET, COR AMARELA, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, GRAMATURA 120. | FOLHA | 80 | R\$ 1,33 | R\$ 106,40 |
| 184 | 289971 | PAPEL COLOR SET ROSA - PAPEL COLOR SET, COR ROSA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, GRAMATURA 120. | FOLHA | 200 | R\$ 1,33 | R\$ 266,00 |
| 185 | 390586 | PAPEL COLOR SET VERDE - PAPEL COLOR SET, COR VERDE, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, GRAMATURA 120. | FOLHA | 178 | R\$ 1,33 | R\$ 236,74 |
| 186 | 383031 | PAPEL CREPOM BRANCO - PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR BRANCA. | UND | 20 | R\$ 0,87 | R\$ 17,40 |
| 187 | 364559 | PAPEL CREPOM VERMELHO - PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR VERMELHO | UND | 20 | R\$ 0,87 | R\$ 17,40 |
| 188 | 231786 | PAPEL CREPOM PRETO - PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR PRETO | UND | 50 | R\$ 0,87 | R\$ 43,50 |
| 189 | 357307 | PAPEL CREPOM VERDE - PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR VERDE | UND | 20 | R\$ 0,87 | R\$ 17,40 |
| 190 | 262743 | PAPEL E.V.A AMARELO - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR AMARELO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. | FOLHA | 178 | R\$ 2,53 | R\$ 450,34 |



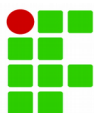
| | | | | | | |
|-----|--------|--|-------|-----|-----------|--------------|
| 191 | 262742 | PAPEL E.V.A AZUL CLARO - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR AZUL CLARO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. | FOLHA | 160 | R\$ 2,47 | R\$ 395,20 |
| 192 | 343240 | PAPEL E.V.A AZUL MARINHO - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR AZUL MARINHO. | FOLHA | 130 | R\$ 3,13 | R\$ 406,90 |
| 193 | 305594 | PAPEL E.V.A BRANCO - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS. | FOLHA | 162 | R\$ 3,13 | R\$ 507,06 |
| 194 | 262741 | PAPEL E.V.A LARANJA - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR LARANJA. | FOLHA | 110 | R\$ 3,50 | R\$ 385,00 |
| 195 | 296906 | PAPEL E.V.A LILÁS - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR LILÁS. | FOLHA | 109 | R\$ 3,57 | R\$ 389,13 |
| 196 | 293210 | PAPEL E.V.A MARROM - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR MARROM. | FOLHA | 108 | R\$ 3,58 | R\$ 386,64 |
| 197 | 343224 | PAPEL E.V.A ROSA - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR ROSA. | FOLHA | 140 | R\$ 3,57 | R\$ 499,80 |
| 198 | 343225 | PAPEL E.V.A VERDE-CLARO - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR VERDE-CLARO. | FOLHA | 75 | R\$ 3,57 | R\$ 267,75 |
| 199 | 343241 | PAPEL E.V.A VERDE-ESCURO - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR VERDE-ESCURO. | FOLHA | 75 | R\$ 3,57 | R\$ 267,75 |
| 200 | 233843 | FOLHA DE ISOPOR - FOLHA DE ISOPOR 1M, LARGURA 0,50 X 20MM | UND | 10 | R\$ 4,83 | R\$ 48,30 |
| 201 | 233840 | FOLHA DE ISOPOR - FOLHA DE ISOPOR 1M, LARGURA 0,50 X 25MM | UND | 10 | R\$ 7,97 | R\$ 79,70 |
| 202 | 233844 | FOLHA DE ISOPOR - FOLHA DE ISOPOR 1M, LARGURA 0,50 X 50MM | UND | 10 | R\$ 12,30 | R\$ 123,00 |
| 203 | 242651 | PAPEL VERGÊ BRANCO SEM TEXTURA 120G C/ 50 FLS - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120, DIMENSÕES 210X297, PCT COM 50 FLS. | PCT | 165 | R\$ 10,53 | R\$ 1.737,45 |
| 204 | 203987 | PAPEL VERGÊ BRANCO SEM TEXTURA 180G - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COLORIDO, COR BRANCA, GRAMATURA 180, DIMENSÕES 660X960, COM 50 FOLHAS. | PCT | 3 | R\$ 29,36 | 88,08 |
| 205 | 243725 | PASTA AZ LOMBADA ESTREITA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PREDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO. REF.: DELLO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 550 | R\$ 12,38 | R\$ 6.809,00 |



| | | | | | | |
|-----|--------|--|-----|------|-----------|---------------|
| 206 | 292451 | PASTA AZ LOMBADA LARGA – PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 280, ALTURA 350, LOMBADA 85, COR PRETA, PREDEDOR INTERNO 2 ARGOLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA LOMBADA C/ETIQUETA, APLICAÇÃO DOCUMENTOS. REF.: DELLO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 650 | R\$ 12,33 | R\$ 8.014,50 |
| 207 | 284509 | PASTA CATÁLOGO PRETA – PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 345, LOMBADA 20, COR PRETA, PREDEDOR INTERNO PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO. | UND | 400 | R\$ 16,85 | R\$ 6.740,00 |
| 208 | 138282 | PASTA CATÁLOGO A4 – PASTA CATÁLOGO A4 PRETA, COM 10 ENVELOPES FINOS, COM COURO SINTÉTICO | UND | 100 | R\$ 16,50 | R\$ 1.650,00 |
| 209 | 283691 | PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA AZUL C/ ELÁSTICO – PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, LARGURA 240, ALTURA 350, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO. | UND | 80 | R\$ 2,57 | R\$ 205,60 |
| 210 | 283324 | PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA AZUL S/ ELÁSTICO – PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 240, ALTURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMPLES. | UND | 50 | R\$ 1,87 | R\$ 93,50 |
| 211 | 138282 | PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA PRETA C/ ELÁSTICO – PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, LARGURA 240, ALTURA 350, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO. | UND | 50 | R\$ 1,93 | R\$ 96,50 |
| 212 | 295877 | PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA S/ ELÁSTICO VERDE - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 250, ALTURA 350, COR VERDE, PREDEDOR INTERNO TRILHO METÁLICO. | UND | 100 | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 |
| 213 | 138282 | PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA VERDE C/ ELÁSTICO – PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, LARGURA 240, ALTURA 350, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO. | UND | 50 | R\$ 1,95 | R\$ 97,50 |
| 214 | 332689 | PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO COR VARIADA – PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 245, ALTURA 345, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO. | UND | 180 | R\$ 1,95 | R\$ 351,00 |
| 215 | 231836 | CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO - CLASSIFICADOR, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR BRANCO, COMPRIMENTO 315, LARGURA 210, CAPACIDADE 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO | UND | 50 | R\$ 3,10 | R\$ 155,00 |
| 216 | 328307 | PASTA EVENTOS ROTOCLIP COR VARIADA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO, TIPO ROTOCLIP, LARGURA 240, ALTURA 335, COR CRISTAL, PREDEDOR INTERNO PLÁSTICO DE PRESSÃO, COR VARIADA, TIMBRADA | UND | 1200 | R\$ 13,70 | R\$ 16.440,00 |
| 217 | 412237 | PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL RECICLADO, ALTURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA, CONFORME MODELO, COR BRANCA, LARGURA 22,90 | UND | 300 | R\$ 11,13 | R\$ 3.339,00 |
| 218 | 284918 | PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÕES – PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 240, ALTURA 320, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO A4. | UND | 243 | R\$ 18,33 | R\$ 4.454,19 |



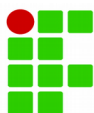
| | | | | | | |
|-----|--------|--|-----|------|------------|--------------|
| 219 | 389269 | PASTA SUSPensa EM PAPEL RECICLADO – PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO SUSPensa PENDULAR, LARGURA 240, ALTURA 360, COR NATURAL, GRAMATURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA. | UND | 1150 | R\$ 2,47 | R\$ 2.840,50 |
| 220 | 284565 | PASTA TIPO “L” INCOLOR – PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO L, LARGURA 218, ALTURA 330, LOMBADA 3, COR INCOLOR. | UND | 850 | R\$ 1,27 | R\$ 1.079,50 |
| 221 | 204989 | PÉ DE MOUSE – MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 22, LARGURA 25, ESPESSURA 5, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO. | UND | 150 | R\$ 7,37 | R\$ 1.105,50 |
| 222 | 150750 | PÉ DE MOUSE – PAD MOUSE ERGONÔMICO COM DESCANSO DE PULSO. APOIO DE PUNHO PARA MOUSE, MOUSE PAD ERGONÔMICO PRODUZIDO EM ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO EM TECIDO DE POLIMIDA. ALTO DESEMPENHO, SENSAÇÃO DE CONFORTO E ERGONOMIA. ESTIMULA A POSTURA CORRETA. PREVINE AS DOENÇAS OCUPACIONAIS, COMO AS LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) E AS DOENÇAS OSTEOMUSCULARES RELACIONADAS AO TRABALHO (DORTS). SAÚDE E ERGONOMIA NO TRABALHO. ANATÔMICO, GRANDE DURABILIDADE, BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 20 X 25 X 2,3 (H) CM. COR: PRETA | UND | 10 | R\$ 25,67 | R\$ 256,70 |
| 223 | 150750 | APOIO TECLADO - APOIO E DESCANSO PARA PUNHO. ESPUMA ORTOPÉDICA. RETO. ERGONÔMICO APOIO DE PUNHO ERGONÔMICO PARA TECLADO EM ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA DENSIDADE. BARRA. RETO. REVESTIDO DE TECIDO DE POLIAMIDA. ALTO DESEMPENHO E SENSAÇÃO DE CONFORTO. ESTIMULA A POSTURA CORRETA. PREVINE AS DOENÇAS OCUPACIONAIS COMO AS LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) E AS DOENÇAS OSTEOMUSCULARES RELACIONADAS AO TRABALHO (DORTS). SAÚDE E ERGONOMIA NO TRABALHO. ANATÔMICO, GRANDE DURABILIDADE, BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 48 X 9 X 2,5 (H) CM. COR: PRETA | UND | 10 | R\$ 44,62 | R\$ 446,20 |
| 224 | 394632 | PEN DRIVE 8 GB - PEN DRIVE 8 GB, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE. | UND | 275 | R\$ 32,22 | R\$ 8.860,50 |
| 225 | 394597 | PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE. | UND | 45 | R\$ 55,10 | R\$ 2.479,50 |
| 226 | 408119 | PEN DRIVE 32 GB - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE. | UND | 40 | R\$ 101,93 | R\$ 4.077,20 |
| 227 | 150179 | HD EXTERNO - HARD DISK EXTERNO, CONEXÕES USB 2.0 & 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 5GB/S. COM CABO USB. | UND | 5 | R\$ 576,33 | R\$ 2.881,65 |
| 228 | 67563 | MOUSE - MOUSE USB DE 3 BOTÕES; PLUG AND PLAY; DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO; RASTREAMENTO ÓPTICO 1000 DPI; CONECTOR USB TIPO PLUG MACHO, BOTÃO DE ROLAGEM | UND | 50 | R\$ 13,30 | R\$ 665,00 |
| 229 | 61336 | TECLADO - TECLADO PADRÃO DAS TECLAS: ABNT II, PADRÃO DE 107 TECLAS, CONEXÃO VIA USB, COR PRETO, ACÚSTICO SILENCIOSO E BOA SENSAÇÃO TÁTIL, ERGONÔMICO INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, 6 APOIADORES | UND | 50 | R\$ 27,67 | R\$ 1.383,50 |



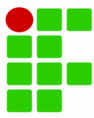
| | | | | | | |
|-----|--------|---|-----|-----|------------|--------------|
| 230 | 242789 | PERCEVEJO TAMANHO 10 CX C/ 100 UND – PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10. | CX | 45 | R\$ 3,37 | R\$ 151,65 |
| 231 | 202365 | PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO C/ 2 FUROS - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL C/ 2 FUROS. REF.: MAXPRINT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 115 | R\$ 29,22 | R\$ 3.360,30 |
| 232 | 346024 | PERFURADOR PAPEL CAPACIDADE 70 FLS - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60/70, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO. REF.: MAXPRINT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 8 | R\$ 112,97 | R\$ 903,76 |
| 233 | 383031 | PERFURADORA DE PAPEL - PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE AÇO, GAVETA COLETORA E ESQUADRO LATERAL, COMPRIMENTO PERFURAÇÃO 38, QUANTIDADE FUROS 64, DISTÂNCIA ENTRE FUROS VARIÁVEL. | UND | 10 | R\$ 240,00 | R\$ 2.400,00 |
| 234 | 364559 | PILHA PALITO AAA PCT C/ 4UND – PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5. REF.: RAYOVAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | PCT | 110 | R\$ 7,40 | R\$ 814,00 |
| 235 | 231786 | PILHA PEQUENA AA PCT C/ 2UND – PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO COMUM, MODELO AA. REF.: RAYOVAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | PCT | 175 | R\$ 6,18 | R\$ 1.081,50 |
| 236 | 357307 | PILHA RECARREGÁVEL AA PCT C/ 4UND – PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AA, TENSÃO 1,5, CAPACIDADE CORRENTE 2.300, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. REF.: RAYOVAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | PCT | 65 | R\$ 40,70 | R\$ 2.645,50 |
| 237 | 321139 | PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA PCT C/ 4UND – PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH) PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CAPACIDADE CORRENTE 800. | UND | 90 | R\$ 26,62 | R\$ 2.395,80 |
| 238 | 202036 | PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 415 | R\$ 3,10 | R\$ 1.286,50 |
| 239 | 202037 | PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 415 | R\$ 3,10 | R\$ 1.286,50 |
| 240 | 202039 | PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERMELHO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 280 | R\$ 3,10 | R\$ 868,00 |



| | | | | | | |
|-----|--------|--|-----|------|-----------|---------------|
| 241 | 397986 | PINCEL RECARREGÁVEL QUADRO BRANCO COR AZUL - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2 MM. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 3850 | R\$ 5,67 | R\$ 21.829,50 |
| 242 | 397987 | PINCEL RECARREGÁVEL QUADRO BRANCO COR PRETA - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2 MM. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 3640 | R\$ 5,67 | R\$ 20.638,80 |
| 243 | 337761 | PINCEL RECARREGÁVEL QUADRO BRANCO COR VERDE - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERDE. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 800 | R\$ 5,67 | R\$ 4.536,00 |
| 244 | 397988 | PINCEL RECARREGÁVEL QUADRO BRANCO COR VERMELHA - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA ESCRITA 2 MM. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 1120 | R\$ 5,67 | R\$ 6.350,40 |
| 245 | 378826 | PISTOLA DE BASTÃO DE SILICONE – PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, POTÊNCIA 250, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE 7MM | UND | 92 | R\$ 33,33 | R\$ 3.066,36 |
| 246 | 378826 | PISTOLA DE BASTÃO DE SILICONE – PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, POTÊNCIA 250, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, 80W, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE 11MM | UND | 30 | R\$ 35,13 | R\$ 1.053,90 |
| 247 | 283571 | PORTA CANETA C/ 3 DIVISÕES – PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230, ALTURA 100, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES. | UND | 83 | R\$ 12,17 | R\$ 1.010,11 |
| 248 | 435085 | PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS. | UND | 50 | R\$ 45,56 | R\$ 2.278,00 |
| 249 | 302375 | PORTA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES, COMPRIMENTO 350, LARGURA 260. | UND | 45 | R\$ 19,58 | R\$ 881,10 |
| 250 | 237810 | PORTA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES, COMPRIMENTO 370, LARGURA 255. | UND | 15 | R\$ 21,67 | R\$ 325,05 |
| 251 | 336564 | PORTA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 260, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO. | UND | 55 | R\$ 53,38 | R\$ 2.935,90 |
| 252 | 320748 | PORTA REVISTA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ – PORTA-REVISTA, MATERIAL ACRÍLICO, ALTURA 360, LARGURA 60, ESPESSURA 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR FUMÊ. | UND | 7 | R\$ 28,23 | R\$ 197,61 |
| 253 | 329614 | PORTA-CARIMBO CAPACIDADE 4 UND - PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 4, COR FUMÊ. | UND | 40 | R\$ 13,15 | R\$ 526,00 |



| | | | | | | |
|-----|--------|---|-----|------|------------|--------------|
| 254 | 329987 | PORTA-CLIQUE REDONDO COM IMÃ - PORTA-CLIQUE, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMÃ. | UND | 20 | R\$ 8,28 | R\$ 165,60 |
| 255 | 217174 | PORTA CADEADO - PORTA CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL TALONADO, COMPRIMENTO 50, ALTURA 19, ESPESSURA 1,06, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12 | UND | 30 | R\$ 15,96 | R\$ 478,80 |
| 256 | 278851 | PRANCHETA PORTÁTIL DE ACRÍLICO - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR. | UND | 128 | R\$ 11,62 | R\$ 1.487,36 |
| 257 | 308386 | PROTETOR CRACHÁ PVC COM FURO - PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 8,6, ALTURA 5,4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, COM FURO PARA PRESILHA. | UND | 80 | R\$ 1,83 | R\$ 146,40 |
| 258 | 150153 | QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30X21CM - QUADRO AVISOS, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, MEDIDA APROXIMADA: LARGURA 30CM E ALTURA 21CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS E CARTAZES, , ESPESSURA 3CM. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 20 | R\$ 147,05 | R\$ 2.941,00 |
| 259 | 303511 | QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 50X22CM - QUADRO AVISOS, MATERIAL ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, LARGURA 50, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA POSTERIOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO, ALTURA 22, ESPESSURA 3CM. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 45 | R\$ 56,27 | R\$ 2.532,15 |
| 260 | 397049 | REFIL EM BSNAGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR AZUL, MÍNIMO DE 20ML - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 1240 | R\$ 4,12 | R\$ 5.108,80 |
| 261 | 432575 | REFIL EM BSNAGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR PRETA, MÍNIMO DE 20ML - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 1230 | R\$ 4,12 | R\$ 5.067,60 |
| 262 | 150971 | REFIL EM BSNAGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERDE, MÍNIMO DE 20ML - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERDE, CAPACIDADE APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 300 | R\$ 4,10 | R\$ 1.230,00 |
| 263 | 407563 | REFIL EM BSNAGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MÍNIMO DE 20ML - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHA, CAPACIDADE APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. REF.: BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 320 | R\$ 4,15 | R\$ 1.328,00 |
| 264 | 289592 | REFIL TINTA AZUL, CAPACIDADE 37 - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 37, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. | UND | 15 | R\$ 6,23 | R\$ 93,45 |
| 265 | 332399 | REFIL TINTA PRETA, CAPACIDADE 37 - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 37, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. | UND | 15 | R\$ 6,57 | R\$ 98,55 |



| | | | | | | |
|-----|--------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 266 | 289594 | REFIL TINTA VERMELHA, CAPACIDADE 37 - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 37, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. | UND | 10 | R\$ 6,23 | R\$ 62,30 |
| 267 | 150778 | TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL - REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 20 ML, COR AZUL. | UND | 50 | R\$ 5,87 | R\$ 293,50 |
| 268 | 150778 | TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL - REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 20 ML, COR PRETA. | UND | 50 | R\$ 5,87 | R\$ 293,50 |
| 269 | 203207 | RÉGUA C/ 30 CM – RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. | UND | 355 | R\$ 1,32 | R\$ 468,60 |
| 270 | 203204 | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. | UND | 60 | R\$ 2,70 | R\$ 162,00 |
| 271 | 406522 | RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO MILIMETRADA | UND | 80 | R\$ 1,06 | R\$ 84,80 |
| 272 | 335646 | SUPORTE PARA COPO 180 ML – SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE MÍNIMA 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 12 | R\$ 43,15 | R\$ 517,80 |
| 273 | 223233 | TESOURA COSTURA AÇO - TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO 20CM. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 210 | R\$ 11,45 | R\$ 2.404,50 |
| 274 | 277929 | TESOURA EM AÇO 11 CM - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11, TIPO PONTA CURVA. OBS: PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS DESTE ITEM PARA TESTE E APROVAÇÃO. | UND | 193 | R\$ 7,98 | R\$ 1.540,14 |
| 275 | 288680 | TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR COM CABO COLORIDO - APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO COLORIDO. | UND | 120 | R\$ 3,33 | R\$ 399,60 |
| 276 | 325893 | TESOURA DE PICOTAR – TESOURA PICOTAR, 6 TIPOS DE PICOTE | KIT | 12 | R\$ 6,11 | R\$ 73,32 |
| 277 | 295674 | TINTA FACIAL – KIT DE TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 5 CORES | KIT | 4 | R\$ 18,67 | R\$ 74,68 |
| 278 | 423297 | TINTA ARTÍSTICA RELEVO 3D COR OURO – TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC, COR OURO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR. | UND | 40 | R\$ 7,78 | R\$ 311,20 |
| 279 | 423296 | TINTA ARTÍSTICA RELEVO 3D COR VERDE – TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC, COR VERDE, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR. | UND | 15 | R\$ 7,78 | R\$ 116,70 |



| | | | | | | |
|-----|--------|--|-----|----|----------|------------|
| 280 | 423298 | TINTA ARTÍSTICA RELEVO 3D COR VERMELHO – TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC, COR VERMELHO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR. | UND | 15 | R\$ 7,78 | R\$ 116,70 |
| 281 | 229779 | TINTA GUACHE AMARELA - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR AMARELA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 82 | R\$ 5,05 | R\$ 414,10 |
| 282 | 229774 | TINTA GUACHE AZUL - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 82 | R\$ 5,02 | R\$ 411,64 |
| 283 | 229777 | TINTA GUACHE BRANCA - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA / ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 60 | R\$ 5,02 | R\$ 301,20 |
| 284 | 229780 | TINTA GUACHE LARANJA - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR LARANJA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 52 | R\$ 5,02 | R\$ 261,04 |
| 285 | 75981 | TINTA GUACHE PELE - TINTA GUACHE COR PELE - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR PELE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 52 | R\$ 5,02 | R\$ 261,04 |
| 286 | 229786 | TINTA GUACHE ROSA - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/ PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR ROSA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 60 | R\$ 5,05 | R\$ 303,00 |
| 287 | 296734 | TINTA GUACHE ROXA - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA /ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR ROXA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 60 | R\$ 5,02 | R\$ 301,20 |
| 288 | 229775 | TINTA GUACHE VERDE - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 72 | R\$ 5,05 | R\$ 363,60 |
| 289 | 229781 | TINTA GUACHE VERMELHA - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 52 | R\$ 5,02 | R\$ 261,04 |
| 290 | 229778 | TINTA GUACHE PRETA - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA 250G. REF.: ACRILEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 113/2016 - PLENÁRIO). | UND | 20 | R\$ 6,96 | R\$ 139,20 |
| 291 | 290658 | TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42. | UND | 40 | R\$ 5,67 | R\$ 226,80 |



| | | | | | | |
|-----|--------|---|------|-----|------------|--------------|
| 292 | 19267 | TNT COR AMARELA – TNT, GRAMATURA 40, COR AMARELA, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 22 | R\$ 122,67 | R\$ 2.698,74 |
| 293 | 377592 | TNT COR AZUL – TNT, GRAMATURA 40, COR AZUL, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 22 | R\$ 99,67 | R\$ 2.192,74 |
| 294 | 377594 | TNT COR LARANJA – TNT, GRAMATURA 40, COR LARANJA, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 15 | R\$ 99,67 | R\$ 1.495,05 |
| 295 | 377774 | TNT COR LILÁS – TNT, GRAMATURA 40, COR LILÁS, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 20 | R\$ 99,67 | R\$ 1.993,40 |
| 296 | 377693 | TNT COR PRETO – TNT, GRAMATURA 40, COR PRETO, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 17 | R\$ 99,67 | R\$ 1.694,39 |
| 297 | 377595 | TNT COR ROSA – TNT, GRAMATURA 40, COR ROSA, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 20 | R\$ 99,67 | R\$ 1.993,40 |
| 298 | 377576 | TNT COR VERMELHO – TNT, GRAMATURA 40, COR VERMELHO, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 25 | R\$ 99,67 | R\$ 2.491,75 |
| 299 | 19267 | TNT COR VERDE – TNT, GRAMATURA 40, COR VERDE, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 16 | R\$ 111,80 | R\$ 1.788,80 |
| 300 | 19267 | TNT COR BRANCO – TNT, GRAMATURA 40, COR BRANCO, LARGURA 1,40 – ROLO COM 50 METROS. | ROLO | 16 | R\$ 111,80 | R\$ 1.788,80 |
| 301 | 238103 | VISOR PLÁSTICO P/ PASTA SUSPensa C/ 50 ETIQUETAS - VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA. | CX | 30 | R\$ 9,70 | R\$ 291,00 |
| 302 | 150541 | RIBBON - RIBBON DE RESINA PRETO 110MMX91M PARA IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE BARRAS/ETIQUETAS – MATERIAL: FILME PARA TRANSPARÊNCIA TÉRMICA EM RE SINA ESPECIAL ATÓXICA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS; COR: PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX OS214PLUS. | UND | 20 | R\$ 71,67 | R\$ 1.433,40 |
| 303 | 327606 | FITA IMPRESSORA - FITAS PARA IMPRESSORA EPSON ERC03 BEMATECH MP20MI MP10 NYLON 40/70. MEDIDAS 13MM X 7M - MARCA MASTERPRINT OU EQUIVALENTE - CAIXA COM 04 UNIDADES. | UND | 18 | R\$ 17,83 | R\$ 320,94 |
| 304 | 150124 | BOBINA TÉRMICA – BOBINA TÉRMICA, 80MM X 40M X 1 VIA C/ FIBRAS ALVEJADAS | UND | 150 | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 305 | 395736 | ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO – ADAPTADOR, TENSÃO NOMINAL 127/220, TIPO TOMADA 2P T, CORRENTE NOMINAL 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA CÓDIGO 64120, POTÊNCIA NOMINAL 1270/2200. | UND | 55 | R\$ 7,65 | R\$ 420,75 |
| 306 | 407480 | EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS – EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 10, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL 250, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, CORRENTE NOMINAL 10. | UND | 38 | R\$ 37,28 | R\$ 1.416,64 |
| 307 | 22098 | EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS – EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 10M, COMPONENTES 5 TOMADAS, TRIPOLAR, TENSÃO 250V/10A | UND | 30 | R\$ 79,93 | R\$ 2.397,90 |



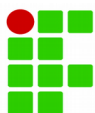
| | | | | | | |
|-----------------------------|--------|---|-----|----|------------|-----------------------|
| 308 | 290290 | FILTRO DE LINHA C/ 05 SAÍDAS – FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CORRENTE MÁXIMA 10, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ELÉTRICO, FREQUENCIA 50/60. | UND | 57 | R\$ 54,50 | R\$ 3.106,50 |
| 309 | 217907 | TRENA – TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 16, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FLEXIBILIDADE/ABERTURA DE 140 CM LÂMINA. | UND | 30 | R\$ 22,25 | R\$ 667,50 |
| 310 | 258087 | APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL COM CABO - APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH, REDIAL, MUTE, PAUSA, NÍVEL CAMPAINHA 3 NÍVEIS: 0 A 75, SINALIZAÇÃO LINHA PULSO E TOM, DURAÇÃO FLASH 100 E 250, ALIMENTAÇÃO LINHA TELEFÔNICA, UTILIZAÇÃO CENTRAL INTERNA E PABX, COR GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL/AJUSTE VOLUME/MEMÓRIA | UND | 10 | R\$ 69,05 | R\$ 690,50 |
| 311 | 68721 | GARRAFÃO TÉRMICO - GARRAFÃO TÉRMICO DE 6 LITROS COM ALÇA SUPERIOR, PÉS RETRÁTEIS, UM BOCAL DO TAMANHO CERTO PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 292 X 270 X 255 MM. - CAPACIDADE: 6L. - FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO. - PÉS RETRÁTEIS. - CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. - CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 10 HORAS. - ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC. - MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. - SISTEMA DE SERVIR: TORNEIRA - GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UND | 10 | R\$ 580,45 | R\$ 5.804,50 |
| 312 | 8664 | KIT DE FERRAMENTAS - KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA: CONTENDO NO MÍNIMO 1 ALICATE UNIVERSAL, 1 ALICATE DE BICO, 1 MARTELO, 1 CHAVE INGLESA, 1 TRENA 3 METROS, CHAVES HALEN, CHAVES COMBINADAS. | UND | 3 | R\$ 206,63 | R\$ 619,89 |
| TOTAL DE REFERÊNCIA: | | | | | | R\$ 614.137,05 |

3.4. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta aquisição é de **R\$ 614.137,05** (seiscentos e e quatorze mil cento e trinta e sete reais e zero cinco centavos);

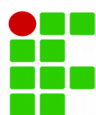
3.5. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no painel de preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos oficiais, bem como diretamente com fornecedores locais, observado o disposto na IN n 03/2017, SLTI/MPOG, conforme documentos constantes no processo.

TABELA II – DEMANDA ESTIMADA POR UNIDADE – IFAP

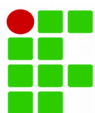
| ITEM | QUANTIDADES DEMANDADAS | | | | | | TOTAL |
|------|------------------------|---------------|----------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------|
| | Reitora | Campus Macapá | Campus Santana | Campus Porto Grande | Campus Laranjal do Jari | Campus Avançado Oiapoque | |
| 1 | | | | 50 | | 5 | 55 |
| 2 | | | | 50 | | | 50 |
| 3 | | | | 50 | | | 50 |
| 4 | 300 | 250 | 40 | 100 | | 40 | 730 |
| 5 | | 150 | 12 | 50 | | 40 | 252 |
| 6 | 50 | 40 | 15 | 50 | | 20 | 175 |
| 7 | | | 20 | 200 | | | 220 |
| 8 | 80 | | | | | | 80 |
| 9 | | | 20 | 150 | | | 170 |



| | | | | | | | |
|----|------|------|-----|------|------|-----|------|
| 10 | | 80 | | | | | 80 |
| 11 | | | | 150 | | | 150 |
| 12 | | | | | 10 | | 10 |
| 13 | 150 | 150 | 24 | 100 | 80 | 30 | 534 |
| 14 | 30 | | 5 | | | | 35 |
| 15 | | | 50 | 50 | 15 | | 115 |
| 16 | 200 | 40 | 15 | 50 | | | 305 |
| 17 | | | | 60 | | 15 | 75 |
| 18 | | | | 60 | | 10 | 70 |
| 19 | | | | 60 | | | 60 |
| 20 | | | | 60 | | 10 | 70 |
| 21 | | | | 60 | | 10 | 70 |
| 22 | | | | | 15 | 6 | 21 |
| 23 | 5 | | | | | | 5 |
| 24 | | | | 50 | | | 50 |
| 25 | 1000 | 1000 | 150 | 1500 | 1500 | 100 | 5250 |
| 26 | | | 100 | 1000 | | 50 | 1150 |
| 27 | 1000 | 600 | 150 | 1000 | | 100 | 2850 |
| 28 | 300 | | | | | | 300 |
| 29 | | 70 | 15 | 70 | | 20 | 175 |
| 30 | 400 | 200 | 25 | 100 | 80 | 20 | 825 |
| 31 | 300 | | 25 | 100 | 80 | 15 | 520 |
| 32 | 300 | | 25 | 100 | | 15 | 440 |
| 33 | | | 5 | 100 | | | 105 |
| 34 | | 12 | 5 | 50 | | | 67 |
| 35 | | | | | | 15 | 15 |
| 36 | | | | | | 10 | 10 |
| 37 | | | | | | 8 | 8 |
| 38 | | 300 | | | | 50 | 350 |
| 39 | | 300 | | | | 50 | 350 |
| 40 | | | | 20 | | | 20 |
| 41 | | | | 100 | | | 100 |
| 42 | 100 | | 20 | 150 | | | 270 |
| 43 | 100 | | 30 | 180 | | | 310 |
| 44 | | | | 100 | | | 100 |
| 45 | 100 | | | 150 | | | 250 |
| 46 | | | | | 20 | | 20 |
| 47 | 100 | | 20 | 100 | | | 220 |
| 48 | 50 | | 20 | 100 | | | 170 |
| 49 | | | 20 | 100 | | | 120 |
| 50 | 50 | | 10 | 80 | | | 140 |
| 51 | 100 | 150 | | 100 | | 10 | 360 |
| 52 | 100 | 150 | 20 | 100 | 180 | | 550 |
| 53 | 70 | | | 50 | | | 120 |
| 54 | 100 | 50 | 20 | 100 | 180 | 10 | 460 |
| 55 | 200 | 350 | 30 | 150 | 180 | 30 | 940 |
| 56 | | | | | 30 | | 30 |
| 57 | 200 | | 10 | 100 | | | 310 |
| 58 | 200 | | 10 | 30 | | | 240 |
| 59 | | | 10 | 100 | | 10 | 120 |
| 60 | 200 | | | | | | 200 |
| 61 | | 700 | | | | | 700 |
| 62 | 700 | 1000 | 250 | 300 | | 10 | 2260 |



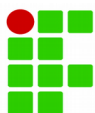
| | | | | | | | |
|-----|------|------|------|-----|-----|-----|------|
| 63 | | | | 300 | | | 300 |
| 64 | | | | 100 | | | 100 |
| 65 | 500 | | | | | | 500 |
| 66 | | 70 | | | | | 70 |
| 67 | | 70 | 24 | 50 | 130 | | 274 |
| 68 | | | | 50 | | | 50 |
| 69 | | | | 150 | | 70 | 220 |
| 70 | | 250 | | | | | 250 |
| 71 | | | | | 20 | | 20 |
| 72 | 2000 | | | 300 | | | 2300 |
| 73 | 2000 | | | 300 | | | 2300 |
| 74 | | | | 800 | | | 800 |
| 75 | | 800 | 2000 | 300 | | 50 | 3150 |
| 76 | | | 1000 | | | | 1000 |
| 77 | 1000 | | | | | | 1000 |
| 78 | 2000 | 2000 | | | | | 4000 |
| 79 | 1000 | | | | | | 1000 |
| 80 | | | | | | 200 | 200 |
| 81 | | | | | 10 | 30 | 40 |
| 82 | | | | | 10 | 50 | 60 |
| 83 | | | | | 8 | | 8 |
| 84 | 200 | 70 | 20 | 100 | 120 | 15 | 525 |
| 85 | | | 4 | 20 | | | 24 |
| 86 | | | 3 | 15 | | | 18 |
| 87 | | | 3 | 15 | | | 18 |
| 88 | | 10 | | | | | 10 |
| 89 | | | 3 | 30 | | | 33 |
| 90 | | 12 | 2 | 30 | | | 44 |
| 91 | 300 | 100 | | 100 | | 20 | 520 |
| 92 | | 35 | | | | | 35 |
| 93 | | | | | 5 | | 5 |
| 94 | | | | | 10 | | 10 |
| 95 | | 3 | | | | | 3 |
| 96 | | 3 | | | | | 3 |
| 97 | 200 | | 100 | 150 | | 20 | 470 |
| 98 | 300 | | 40 | | 50 | 15 | 405 |
| 99 | 300 | | 50 | 100 | 48 | 10 | 508 |
| 100 | | 40 | | | 20 | | 60 |
| 101 | | 50 | | | | | 50 |
| 102 | | | | 100 | | 8 | 108 |
| 103 | 300 | | 36 | 200 | 60 | | 596 |
| 104 | | 80 | | | | | 80 |
| 105 | | | | | 48 | | 48 |
| 106 | | | | | 48 | | 48 |
| 107 | | | | 50 | 20 | | 70 |
| 108 | 100 | | | 50 | | | 150 |
| 109 | 100 | | | 50 | | | 150 |
| 110 | | 20 | | | | | 20 |
| 111 | 10 | | | | | | 10 |
| 112 | | 25 | 5 | 30 | | | 60 |
| 113 | | | 5 | | | | 5 |
| 114 | | | 25 | 100 | | 5 | 130 |
| 115 | | 20 | 10 | 100 | | 5 | 135 |



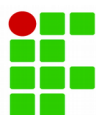
| | | | | | | | |
|-----|------|------|-----|-----|------|----|------|
| 116 | | | 1 | 5 | | | 6 |
| 117 | 100 | 10 | 2 | 3 | 15 | 1 | 131 |
| 118 | | | 5 | 50 | | 10 | 65 |
| 119 | | | 40 | 150 | 20 | 10 | 220 |
| 120 | | | | 50 | | 5 | 55 |
| 121 | | | | 1 | | | 1 |
| 122 | 500 | 1000 | | 500 | 400 | 50 | 2450 |
| 123 | 150 | | | | | | 150 |
| 124 | | 70 | | 100 | | | 170 |
| 125 | | 80 | | 100 | | | 180 |
| 126 | | | 25 | 80 | | 24 | 129 |
| 127 | 100 | 40 | 10 | 100 | 40 | 13 | 303 |
| 128 | 200 | | 15 | 100 | | 26 | 341 |
| 129 | | | | | 5 | | 5 |
| 130 | 30 | 45 | | | | | 75 |
| 131 | | | | | 1 | | 1 |
| 132 | | | | | 100 | | 100 |
| 133 | | | | | 35 | | 35 |
| 134 | | | 30 | | | | 30 |
| 135 | | 40 | | | | | 40 |
| 136 | | 15 | | 100 | | | 115 |
| 137 | | 15 | | 100 | | | 115 |
| 138 | | 15 | | 20 | | | 35 |
| 139 | | | | 100 | 23 | | 123 |
| 140 | | 40 | | | | | 40 |
| 141 | 1000 | 1000 | | 600 | | 20 | 2620 |
| 142 | 458 | 1500 | 550 | 600 | 1520 | | 4628 |
| 143 | 1542 | | | | | | 1542 |
| 144 | | 50 | | | | | 50 |
| 145 | | 5 | | | | | 5 |
| 146 | | 200 | | | | | 200 |
| 147 | | 10 | | | | | 10 |
| 148 | | | | | | 1 | 1 |
| 149 | | 50 | | | | | 50 |
| 150 | | 50 | | | | | 50 |
| 151 | | 50 | | | 75 | | 125 |
| 152 | | 40 | | | | | 40 |
| 153 | | 50 | | | 75 | | 125 |
| 154 | | 60 | | | | | 60 |
| 155 | | 50 | | | | | 50 |
| 156 | | | | | 75 | | 75 |
| 157 | | | 14 | 60 | 60 | 20 | 154 |
| 158 | | | | | 60 | | 60 |
| 159 | | 25 | 16 | 60 | 60 | 20 | 181 |
| 160 | | 25 | 27 | 60 | 60 | | 172 |
| 161 | | | 7 | 60 | | | 67 |
| 162 | | 25 | | | | | 25 |
| 163 | | 40 | 56 | 60 | | | 156 |
| 164 | | 30 | 38 | 60 | | 17 | 145 |
| 165 | | 30 | 40 | 60 | 60 | | 190 |
| 166 | | 30 | 36 | 60 | | | 126 |
| 167 | | 40 | 50 | 100 | 80 | | 270 |
| 168 | | 40 | 50 | 100 | 80 | | 270 |



| | | | | | | | |
|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|------|
| 169 | | 40 | 50 | 100 | 30 | | 220 |
| 170 | | | 50 | 100 | | | 150 |
| 171 | | 40 | | | 80 | | 120 |
| 172 | | 40 | | | 80 | | 120 |
| 173 | | 20 | | | | | 20 |
| 174 | | | | | 30 | | 30 |
| 175 | | | | | 30 | | 30 |
| 176 | | | | | 30 | | 30 |
| 177 | | | | | 30 | | 30 |
| 178 | | | 16 | 60 | | 10 | 86 |
| 179 | | 40 | 50 | 60 | 80 | 10 | 240 |
| 180 | | 30 | 50 | 60 | | 12 | 152 |
| 181 | | 30 | | | | | 30 |
| 182 | | | 16 | 60 | 80 | 10 | 166 |
| 183 | | | | | 80 | | 80 |
| 184 | | | 50 | 60 | 80 | 10 | 200 |
| 185 | | | 28 | 60 | 80 | 10 | 178 |
| 186 | | 20 | | | | | 20 |
| 187 | | 20 | | | | | 20 |
| 188 | | 20 | | | 30 | | 50 |
| 189 | | 20 | | | | | 20 |
| 190 | | 20 | 28 | 50 | 50 | 30 | 178 |
| 191 | | 20 | | 60 | 50 | 30 | 160 |
| 192 | | 20 | | 60 | 50 | | 130 |
| 193 | | | 22 | 60 | 50 | 30 | 162 |
| 194 | | | | 60 | 50 | | 110 |
| 195 | | | 49 | 60 | | | 109 |
| 196 | | | 48 | 60 | | | 108 |
| 197 | | | 50 | 60 | | 30 | 140 |
| 198 | | | | 60 | | 15 | 75 |
| 199 | | | | 60 | | 15 | 75 |
| 200 | | | | | 10 | | 10 |
| 201 | | | | | 10 | | 10 |
| 202 | | | | | 10 | | 10 |
| 203 | | | 10 | 150 | | 5 | 165 |
| 204 | | | | | | 3 | 3 |
| 205 | | | | 400 | | 150 | 550 |
| 206 | | 250 | | 250 | | 150 | 650 |
| 207 | 200 | | | 50 | 100 | 50 | 400 |
| 208 | | 100 | | | | | 100 |
| 209 | | | | 50 | | 30 | 80 |
| 210 | | | | 50 | | | 50 |
| 211 | | | | 50 | | | 50 |
| 212 | | | 50 | 50 | | | 100 |
| 213 | | | | 50 | | | 50 |
| 214 | | | 50 | | 100 | 30 | 180 |
| 215 | | | | | | 50 | 50 |
| 216 | | 1200 | | | | | 1200 |
| 217 | 300 | | | | | | 300 |
| 218 | | | 23 | 100 | 100 | 20 | 243 |
| 219 | | 250 | 200 | 300 | | 400 | 1150 |
| 220 | 200 | 50 | 60 | 300 | 200 | 40 | 850 |
| 221 | | | 50 | 80 | | 20 | 150 |



| | | | | | | | |
|-----|------|-----|-----|------|-----|----|------|
| 222 | 10 | | | | | | 10 |
| 223 | 10 | | | | | | 10 |
| 224 | 100 | 120 | 20 | 35 | | | 275 |
| 225 | 30 | | | | | 15 | 45 |
| 226 | 30 | | 10 | | | | 40 |
| 227 | | | | 5 | | | 5 |
| 228 | | 50 | | | | | 50 |
| 229 | | 50 | | | | | 50 |
| 230 | | | | 30 | 10 | 5 | 45 |
| 231 | | | 10 | 100 | | 5 | 115 |
| 232 | | | 5 | 3 | | | 8 |
| 233 | 10 | | | | | | 10 |
| 234 | 35 | 40 | 10 | | | 25 | 110 |
| 235 | 35 | 30 | 10 | 25 | 50 | 25 | 175 |
| 236 | 30 | | 10 | 25 | | | 65 |
| 237 | 50 | | 10 | 30 | | | 90 |
| 238 | | 250 | 15 | 100 | | 50 | 415 |
| 239 | | 250 | 15 | 100 | | 50 | 415 |
| 240 | | 150 | | 100 | | 30 | 280 |
| 241 | 1200 | | 400 | 2000 | 180 | 70 | 3850 |
| 242 | 1200 | | 200 | 2000 | 180 | 60 | 3640 |
| 243 | 600 | | | 200 | | | 800 |
| 244 | 600 | | | 500 | | 20 | 1120 |
| 245 | | 20 | | 20 | 50 | 2 | 92 |
| 246 | | | | | 30 | | 30 |
| 247 | | 30 | | 40 | | 13 | 83 |
| 248 | 50 | | | | | | 50 |
| 249 | | | 10 | 35 | | | 45 |
| 250 | | | | | | 15 | 15 |
| 251 | | | 10 | 40 | | 5 | 55 |
| 252 | | | 7 | | | | 7 |
| 253 | | | | 40 | | | 40 |
| 254 | | | 5 | | | 15 | 20 |
| 255 | 30 | | | | | | 30 |
| 256 | | 40 | 40 | 40 | | 8 | 128 |
| 257 | | | | | 80 | | 80 |
| 258 | | | | 20 | | | 20 |
| 259 | | 20 | | 20 | 5 | | 45 |
| 260 | 200 | | | 1000 | | 40 | 1240 |
| 261 | 200 | | | 1000 | | 30 | 1230 |
| 262 | 100 | | | 200 | | | 300 |
| 263 | 100 | | | 200 | | 20 | 320 |
| 264 | | | | | | 15 | 15 |
| 265 | | | | | | 15 | 15 |
| 266 | | | | | | 10 | 10 |
| 267 | | | 50 | | | | 50 |
| 268 | | | 50 | | | | 50 |
| 269 | 100 | 50 | 20 | 90 | 80 | 15 | 355 |
| 270 | | 50 | | | | 10 | 60 |
| 271 | 80 | | | | | | 80 |
| 272 | | | | 10 | | 2 | 12 |
| 273 | 100 | 30 | | 50 | 20 | 10 | 210 |
| 274 | 100 | 50 | | 40 | | 3 | 193 |



| | | | | | | | |
|-----|----|----|---|----|-----|---|-----|
| 275 | | | | | 120 | | 120 |
| 276 | | | | | 12 | | 12 |
| 277 | | | | | 4 | | 4 |
| 278 | | | | 40 | | | 40 |
| 279 | | | | 15 | | | 15 |
| 280 | | | | 15 | | | 15 |
| 281 | | 30 | | 40 | 12 | | 82 |
| 282 | | 30 | | 40 | 12 | | 82 |
| 283 | | 20 | | 40 | | | 60 |
| 284 | | | | 40 | 12 | | 52 |
| 285 | | | | 40 | 12 | | 52 |
| 286 | | 20 | | 40 | | | 60 |
| 287 | | 20 | | 40 | | | 60 |
| 288 | | 20 | | 40 | 12 | | 72 |
| 289 | | | | 40 | 12 | | 52 |
| 290 | | 20 | | | | | 20 |
| 291 | | | | 40 | | | 40 |
| 292 | | 8 | | 3 | 11 | | 22 |
| 293 | | 6 | | 3 | 11 | 2 | 22 |
| 294 | | 8 | | | 11 | 1 | 20 |
| 295 | | 8 | | | 11 | 1 | 20 |
| 296 | | | 1 | 5 | 11 | | 17 |
| 297 | | 8 | | | 11 | 1 | 20 |
| 298 | | 8 | | 5 | 11 | 1 | 25 |
| 299 | | | | 5 | 11 | | 16 |
| 300 | | | | 5 | 11 | | 16 |
| 301 | | | | 30 | | | 30 |
| 302 | 20 | | | | | | 20 |
| 303 | | 18 | | | | | 18 |
| 304 | | | | | 150 | | 150 |
| 305 | | 30 | | 25 | | | 55 |
| 306 | | 12 | 6 | 20 | | | 38 |
| 307 | | 30 | | | | | 30 |
| 308 | | 30 | 7 | 20 | | | 57 |
| 309 | | 10 | | 10 | 10 | | 30 |
| 310 | | | | 10 | | | 10 |
| 311 | | | | 10 | | | 10 |
| 312 | | | | 3 | | | 3 |

3.6. Esta aquisição não obriga a Contratante a solicitar todos os materiais e seus quantitativos registrados na respectiva Ata de Preços;

3.7. Em caso de solicitação de entrega, em virtude da necessidade da Administração, o quantitativo requerido **não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total registrado por item** considerando cada unidade requerente. Os materiais deverão ser entregues nas datas e nos locais indicados, considerando as unidades demandantes do órgão gestor e participantes do referido processo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO MATERIAL

4.1. **Da indicação de marca:** A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade” (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Esses termos servem também como orientação aos licitantes para exemplificar o tipo de material pre-

tendido por esta administração. As licitantes estão obrigadas, no entanto, a fornecer o material que atendam as especificações técnicas do(s) item(ns);

4.2. Todos os itens descritos na seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e finalidade;

4.3. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.4. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;

4.6. Todos os materiais deverão apresentar prazo de validade não inferior à 80% do período expresso na embalagem original, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor;

4.7. Todos os materiais deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

5. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO

6.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados para apresentação de **amostras do material e/ou catálogo**, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

6.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

6.3. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário



das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira; (informar o local de entrega da amostra).

6.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

6.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

6.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

6.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

6.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

6.9. As amostras, caso, solicitadas deverão ser dos seguintes itens:

- 25 - Caneta esferográfica azul;
- 26 - Caneta esferográfica cor vermelha;
- 27 - Caneta esferográfica preta;
- 30 - Caneta marca texto cor amarela;
- 31 - Caneta marca texto cor laranja;
- 32 - Caneta marca texto cor verde fluorescente;
- 50 - Cola adesiva instantânea 5g;
- 51 - Cola bastão 10g;
- 52 - Cola branca líquida 90g;
- 65 - Corretivo em fita 8,50 x 4,20;
- 66 - Corretivo em fita 8m x 5mm;
- 67 - Corretivo líquido 18ml;
- 84 - Estilete tipo lâmina retrátil;
- 98 - Fita adesiva 50 x 50 marrom;
- 103 - Fita adesiva transparente 50x50;
- 114 - Grampeador médio (base 20cm) capacidade 25 folhas;
- 115 - Grampeador pequeno (base 13,5cm), capacidade 25 folhas;
- 116 - Grampeador profissional para 240 folhas;
- 117 - Grampeador tipo pistola;
- 233 - Perfuradora para papel espiral;
- 238 - Pincel atômico recarregável azul;
- 239 - Pincel atômico recarregável preto;
- 240 - Pincel atômico recarregável vermelho;
- 241 - Pincel recarregável quadro branco cor azul;
- 242 - Pincel recarregável quadro branco cor preta;
- 243 - Pincel recarregável quadro branco cor verde;



- 244 - Pincel recarregável quadro branco cor vermelha;
- 273 - Tesoura costura aço;
- 274 - Tesoura em aço 11 cm;

6.10. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

6.10.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

- a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

6.10.2. **Crítérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

- a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso;
- b) As amostras serão analisadas pela comissão de avaliação, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange à qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto ofertado.

ITENS: 25, 26 e 27

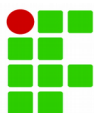
Caneta esferográfica (azul, vermelha, preta)
Tipo de análise: por teste e por observação

1. Testar possíveis falhas na escrita:
 - O teste terá duração de 5 minutos ininterruptos de riscos contínuos em folhas de papel A4.
2. Verificação de acúmulo de tinta:
 - O teste será feito após o teste anterior, utilizando-se a mesma caneta, que, com auxílio de uma régua, deverá fazer um risco sem deixar excesso de tinta a ponto de borrar ou danificar um trabalho.
3. Conferência das medidas e fixação da carga e da tampa de fundo;
 - Verificar formato sextavado do tubo;
4. Verificação da data de validade.

ITENS: 30, 31 e 32

Caneta marca texto (amarela, laranja, verde fluorescente)
Tipo de análise: por teste e por observação

1. Verificação da ponta;
2. Teste de liberação da carga:
 - O teste será realizado pela execução de 20 traços retilíneos de aproximadamente 25cm em papel A4, devendo o pincel marcar uniformemente a folha, sem falhas ou clareamento da tinta durante o teste.
3. Verificação da data de validade.



ITENS: 50, 51 e 52

Colas (adesiva instantânea, bastão, branca líquida)

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Teste de colagem;

- A cola deverá apresentar resultado satisfatório de colagem em, no mínimo, 5 (cinco) minutos;
- O teste será realizado utilizando-se duas fichas de cartolina 240 g/m² e duas fichas de papel A4 75 g/m², ambas medindo 13cm x 8cm, tendo, ambas, 95% de sua área coberta pela cola;
- Após 24 horas, será novamente verificado se a colagem se mantém perfeita.

ITENS: 65, 66 e 67

Corretivos (em fita e líquido 18ml)

Tipo de análise: por teste e por observação

TESTE PARA O CORRETIVO EM FITA:

1. Verificação da segurança da embalagem;

- Teste de cobertura: O teste será realizado na correção de textos de no mínimo 10cm, escritos com caneta esferográfica de ponta grossa de tungstênio e textos impressos em impressoras a Laser, ambos em papel de 75g/m². O resultado do teste deve possuir ótima aderência, cobrir totalmente, sem deixar manchas, e oferecer secagem instantânea e não deixar cheiro;

2. Verificação da data e validade.

TESTE PARA O CORRETIVO LÍQUIDO 18ML:

1. Teste de cobertura:

- O teste será realizado na correção de textos de no mínimo 10cm, escritos com caneta esferográfica de ponta grossa de tungstênio e textos impressos em impressoras a Laser, ambos em papel de 75g/m². No resultado do teste será observado o percentual de cobertura e apagabilidade que deverá ser no mínimo de 50%, após 2 (duas) pinceladas de corretivo. O tempo de secagem deverá ser de no máximo 60s, e deve-se oferecer acabamento liso, após esse tempo;

2. Verificação da data e validade.

ITEM: 84

Estilete tipo lâmina retrátil

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Teste de resistência;

- O teste consistirá na utilização da amostra para cortar 03 (três) folhas de papel A4 75 g/m² ao mesmo tempo;
- O estilete deverá suportar a pressão das mãos, não podendo quebrar-se;
- Será verificado, ainda, o seu travamento, que deverá ser mantido durante a execução do exame.

ITENS: 98 e 103

Fitas adesivas (monoface)

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Testar capacidade de aderência/colagem:

- Será testada a capacidade de aderência/colagem da fita adesiva, num período contínuo de 24 horas;



- No teste serão utilizadas folhas de papel A4 75 g/m², papel kraft natural e caixa arquivo em material polionda.

ITENS: 114, 115, 116 e 117

Grampeadores (pequeno, médio, profissional e tipo pistola)

Tipo de análise: por teste e por observação

- Testar capacidade dos grampeadores pequeno, médio e profissional:
 - Realizar a abertura e fechamento do grampeador quando da colocação do grampo;
 - Repetir o procedimento acima por 10 (dez) vezes num intervalo de 5 segundos, sendo aprovado o resultado satisfatório de pelo menos 80% das tentativas;
 - Testar a capacidade dos grampeadores para que os mesmos grampeiem, com grampos fechados, o número de folhas respectivas à capacidade descrita neste Termo, que no caso do item 77 é 25 folhas, do item 78 é 25 folhas, e do item 79 é 240 folhas;
 - O teste de grampear será repetido por 20 (vinte) vezes consecutivas para cada um destes itens, e para ser aprovado o resultado deverá ser satisfatório em pelo menos 80% das tentativas.
- Testar capacidade do grampeador tipo pistola:
 - Realizar a abertura e fechamento do grampeador quando da colocação do grampo;
 - Repetir o procedimento acima por 10 (dez) vezes num intervalo de 5 segundos, sendo aprovado o resultado satisfatório de pelo menos 80% das tentativas;
 - Testar a capacidade do grampeador para que o mesmo grampeie, sem deformação do grampo, pedaços de tecido, plástico e papel em uma parede de madeira ou em um objeto de madeira;
 - O teste de grampear será repetido 10 (dez) vezes consecutivas, e para ser aprovado o resultado deverá ser satisfatório em pelo menos 80% das tentativas;
 - Ainda se analisará o esforço empregado para se grampear, ergonomia, peso e resistência do produto.

ITENS: 238, 239 e 240

Pincel atômico recarregável (azul, preto e vermelho)

Tipo de análise: por teste e por observação

- Verificação da ponta;
- Teste de liberação da carga:
 - O teste será realizado pela execução de 20 traços retilíneos de aproximadamente 25cm em papel A4, devendo o pincel marcar uniformemente a folha, sem falhas ou clareamento da tinta durante o teste;
- Verificação da data de validade;

ITENS: 241, 242, 243 e 244

Pincel atômico recarregável quadro branco (azul, preto, verde e vermelho)

Tipo de análise: por teste e por observação

- Verificação da espessura da ponta;
- Teste de liberação da carga:
 - O teste será realizado pela execução de riscos contínuos pelo período de 1 (um) minuto em quadro branco, devendo o pincel riscar uniformemente, sem falhas ou clareamento da tinta durante o teste.
- Verificação da data de validade;

ITENS: 273 e 274



Tesouras (20cm e 11cm)

Tipo de análise: por teste e por observação

1. Análise do parafuso que fixa as duas partes da tesoura;
2. Verificar se não há folga;
3. Verificar se não proporciona pressão demais que dificulte o manuseio.
4. Teste de capacidade de corte:
 - No teste serão utilizadas folhas de papel A4 75 g/m², barbante de algodão e cartolina 240 g/m²;
 - A tesoura não poderá marcar o material cortado;
 - O corte deverá sair perfeito.

7. DA ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

7.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão. Em caso de solicitação do material, que poderá ser em parcelas, deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

7.2. DOS PRAZOS:

7.2.1. a fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

- a) De no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, para a entrega dos materiais cotados de acordo com as especificações estabelecidas na proposta comercial vencedora e no Edital; sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- b) Considerando os critérios de aceitação do objeto deste Termo, o fornecedor deverá efetuar a substituição dos bens que não forem aceitos, realizando a remoção, às expensas, de todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia/validade, sem quaisquer ônus ao IFAP.
- c) Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7.2.2. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

| UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE | ENDEREÇO DE ENTREGA |
|-----------------------------------|--|
| REITORIA | Rodovia BR 210, km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria |
| CAMPUS MACAPÁ | Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Seção de Almoxarifado do Campus Macapá |



| | |
|---------------------------------|--|
| CAMPUS SANTANA | Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000 |
| CAMPUS PORTO GRANDE | Rodovia BR 156, s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000 |
| CAMPUS LARANJAL DO JARI | Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000 |
| CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE | Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000 |

8.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;

8.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade disposto na seção 5 deste Termo.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. **Dos critérios de aceitação:** os materiais deverão ser aceitos da seguinte forma:

9.1.1. **PROVISORIAMENTE**, após o recebimento dos itens pelo setor competente da(s) Unidade(s) Demandante(s) do IFAP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes nesse termo;

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, pelo setor competente através da emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, ou documento similar, no qual constará a listagem de todos os critérios atendidos no fornecimento, quando for o caso, inclusive no que diz respeito ao atendimento de padrões de qualidade ambiental conforme mencionado na seção 5 deste Termo de Referência, no que couber.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, fazendo a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues considerando os parâmetros elencados neste Termo de Referência e Edital. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

10.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital, dentro dos prazos e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados;

10.3. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões



que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.4. Comunicar ao IFAP, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação;

10.5. Remover, às expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato;

10.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à contratações dispostas no Edital e seus anexos;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através e servidor/comissão especialmente designada;

11.6. Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.9. Observar às demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. Da Ata de Registro de Preços:

12.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

12.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

12.2. Do Contrato:

12.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente aquisição, será(ão) formalizado(s) contrato(s), conforme informações abaixo:



| UNIDADE DEMANDANTE | UASG | CNPJ |
|--|--------|---------------------|
| REITORIA (ÓRGÃO GERENCIADOR) | 158150 | 010.820.882/0001-95 |
| CAMPUS MACAPÁ (e Campus Avançado Oiapoque) | 158159 | 010.820.882/0002-76 |
| CAMPUS SANTANA | 155592 | 010.820.882/0004-38 |
| CAMPUS PORTO GRANDE | 155941 | 010.820.882/0006-08 |
| CAMPUS LARANJAL DO JARI | 158160 | 010.820.882/0003-57 |

12.2.2. Todos os contratos firmados terão as mesmas condições de fornecimento do material estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e anexos, cabendo à Contratada observar as especificidades e particularidades de cada Unidade Demandante do produto no que se refere, especialmente:

- ao local de entrega dos materiais e nota fiscal;
- servidores/comissão responsável pelo recebimento do material;
- fiscal e gestor do contrato da Unidade;
- e demais informações pertinentes e importantes.

12.3. Cabe a cada Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DOS CRITÉRIOS DE AJUSTES DE PREÇOS

13.1. A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, II “d” da Lei nº 8.666/93, Lei 10.192/2001, e art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, e alterações posteriores;

13.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços **aos valores praticados pelo mercado.**

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

14.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativa-



mente com a prevista no inciso II:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

b) Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

c) Multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

III. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

14.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL

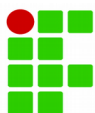
15.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:

a) Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara, todas as informações;

b) O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;

c) Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;

d) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem



com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

e) A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme seção 5 deste Termo de Referência;

f) Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

| UNIDADE GESTORA | UASG |
|-------------------------------------|--------|
| REITORIA | 158150 |
| CAMPUS MACAPÁ (e Avançado Oiapoque) | 158159 |
| CAMPUS SANTANA | 155592 |
| CAMPUS PORTO GRANDE | 155941 |
| CAMPUS LARANJAL DO JARI | 158160 |

| ITEM | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | ELEMENTO DE DESPESA |
|---------|----------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 1 a 297 | 108908 | 0112 | 33.90.30 | 16 |

17. DO PAGAMENTO

17.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento do material, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas pelo fiscal do contrato, o qual terá até 05 (cinco) dias para ateste, contados do recebimento da Nota Fiscal;

17.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

17.3. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

17.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

17.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;

18.2. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2017

Processo nº:

Pregão Eletrônico nº: __/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº __/2017, publicada no Diário Oficial da União de __/__/2017, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº __/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: CNPJ: Endereço: | | | | |
|--|---------------|-------|--------|----------------------|
| Fone: ; E-mail: | | | | |
| Representante Legal: , CPF: , RG: | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor unitário (R\$) |
| | | | | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item: | Participante: | Quantidade Demandada: |
|-------|---------------|-----------------------|
| | | |

3.2. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Reitoria por meio da Coordenação de Atas, Contratos e Convênios – CACC.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

6.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco)



dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta ATA.

6.2. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

6.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante/fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

6.4. Na ocorrência de recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, serão aplicadas as mesmas sanções previstas para os casos de inexecução total do contrato.

6.5. Nos casos em que não for necessário a formalização de contrato, a retirada da nota de empenho será através de Ordem de Fornecimento contendo as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da lei 8.666/93.

7. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, observando os critérios de sustentabilidade dispostos no edital e no termo de referência.

7.2. Os prazos, o local de entrega, os critérios de aceitação e as condições de garantia técnica do objeto estão previstos no Termo de Referência.

7.3. **A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.**

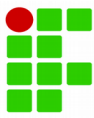
7.4. O IFAP se reserva ao direito de recusar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com o Termo de Referência e especificações constantes na proposta apresentada.

7.5. Os itens do presente objeto deverão ser novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente em caixas lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte e dos requisitos legais e contratuais referentes aos termos da garantia do objeto.

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

| UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE | ENDEREÇO DE ENTREGA |
|--|--|
| REITORIA | Rodovia BR 210, km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria |
| CAMPUS MACAPÁ | Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Seção de Almoxarifado do Campus Macapá |
| CAMPUS SANTANA | Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000 |
| CAMPUS PORTO GRANDE | Rodovia BR 156, s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000 |
| CAMPUS LARANJAL DO JARI | Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000 |



| | |
|---------------------------------|--|
| CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE | Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000 |
|---------------------------------|--|

8.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

8.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade disposto na seção 5 do Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

9.2.2. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

b) Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

c) Multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

9.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



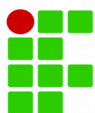
- 10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 10.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 10.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 10.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 10.8.2. A pedido do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº xxx/201x, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – REITORIA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP - Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela(o) Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, doravante denominado contratante, e o(a) xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na(o) xxxxxendereçoxxxxx, em cidade/UF doravante designada contratada, neste ato representada pelo(a) sr.(a) xxxxxfulanoxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxx/UF, expedida pela(o) xxxórgãoexpedidorxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no processo nº xxxxx.xxxxxx/201x-xx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão nº xxxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS para atendimento às demandas da Reitoria do IFAP e seus Campi, tais: Macapá, Avançado Oiapoque, Santana, Porto Grande e Laranjal do Jarí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I deste termo, no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.2. Especificações gerais:

1.2.1. Todos os itens descritos no anexo I deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

1.2.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

1.2.3. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.2.4. Quando não houver definição de cor nas especificações dos bens, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;

1.2.5. Todos os bens deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor;

1.2.6. Em todos os bens deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 meses, tendo início na data de xx/xx/xxxx e encerramento em xx/xx/xxxx, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade:
- 4.1.2. UASG:
- 4.1.3. Fonte:
- 4.1.4. Programa de Trabalho:
- 4.1.5. Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento do material, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas pelo fiscal do contrato, o qual terá até 05 (cinco) dias para ateste, contados do recebimento da Nota Fiscal;

5.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme Termo de Referência e da proposta apresentada;

5.3. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

5.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

5.5. A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

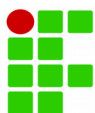
7.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão. Em caso de solicitação do material, que poderá ser em parcelas, deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Contrato, Edital e anexos.

7.2. DOS PRAZOS:

7.2.1. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

a) De no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, para a entrega dos materiais cotados de acordo com as especificações estabelecidas na proposta comercial vencedora e no Edital; sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

b) Considerando os critérios de aceitação do objeto deste Termo, o fornecedor deverá efetuar a substituição dos bens que não forem aceitos, realizando a remoção, às expensas, de todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o



período de sua garantia/validade, sem quaisquer ônus ao IFAP.

7.2.2. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pelo IFAP.

7.3. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s), os bens e suas respectivas quantidades deverão ser entregues no(s) endereço(s) abaixo, conforme estabelecido:

| Unidade administrativa | Endereço de entrega |
|--------------------------|--|
| REITORIA | Rodovia BR 210, km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria |
| CAMPUS MACAPÁ | Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Seção de Almoxarifado do Campus Macapá |
| CAMPUS SANTANA | Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000 |
| CAMPUS PORTO GRANDE | Rodovia BR 156, s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000 |
| CAMPUS LARANJAL DO JARI | Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000 |
| CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE | Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460 – Bairro Centro, Oiaoque/AP, CEP: 68.980-000 |

7.4. A Entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 05h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

7.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade disposto na seção 5 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO

8.1. Os bens deverão ser aceitos da seguinte forma:

8.1.1. PROVISORIAMENTE, após o recebimento dos itens pelo setor competente da(s) Unidade(s) Demandante(s) do IFAP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes nesse termo;

8.1.2. DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, pelo setor competente através da emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, ou documento similar, no qual constará a listagem de todos os critérios atendidos no fornecimento, quando for o caso, inclusive no que diz respeito ao atendimento de padrões de qualidade ambiental conforme mencionado na seção 5 deste Termo de Referência, no que couber.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, fazendo a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues considerando os parâmetros elencados neste Contrato e no Edital. O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por comissão/representante designado(a) pela contratante, na forma estabelecida neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no edital e seus anexos.
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.4. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através e servidor/comissão especialmente designada.
- 10.6. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 10.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 10.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.9. Observar às demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do bem fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.
- 11.2. Entregar os bens no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Contrato, no Termo de Referência e Edital, dentro dos prazos e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados.
- 11.3. A contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
- 11.4. Comunicar ao IFAP, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.
- 11.5. Remover, às expensas, todo o bem que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento.
- 11.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.
- 11.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Contrato e demais exigências relevantes à contratação dispostas no Termo de Referência e Edital e seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à administração e das cabíveis cominações legais.
- 12.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer

das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

12.2.2. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

b) Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

c) Multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

13.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à contratada:

- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da Seção Judiciária do Amapá – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá – AP, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Local e data
Assinaturas

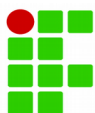
Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO I do Termo de Contrato

| Item | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor | Valor total |
|---------------------|--------|---------------|---------|------------|-------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Valor global | | | | | | |



ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00/0000
ARP nº: 00/0000

NOTA DE EMPENHO N.º: 0000NE000000

O (autoridade competente) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: 00.000.000/0000-00, situada na Rua/Av. **XXXXXXXXXX**, nº , bairro, cidade-UF, na pessoa de seu Representante Legal, a fornecer os seguintes produtos, conforme nota de empenho anexa:

| Item da ARP | Especificação | Quantidade | Valor unitário | Total |
|---------------------|---------------|------------|----------------|----------------------|
| | | | R\$ 00.000,00 | R\$ 00.000,00 |
| Valor Global | | | | R\$ 00.000,00 |

A presente ordem de fornecimento será regida pelas cláusulas necessárias, conforme estabelece o art. 55 da lei 8.666/1993:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ordem de fornecimento tem como objeto a aquisição de xxxxxxxxx para atendimento da demanda da xxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades descritas no Edital do Pregão nº 00/0000 e seu respectivo termo de referência, proposta vencedora e Ata de Registro de Preços nº 00/0000, que é parte integrante e complementar deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Vinculam-se a este instrumento a proposta da contratada, o Edital do Pregão nº 00/0000 e seu respectivo termo de referência e a Ata de Registro de Preços nº 00/0000, constantes nos autos do Processo 23228.000000/0000-00, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. As sanções administrativas estão previstas no Edital do Pregão nº 00/0000, Termo de Referência e ARP nº 00/0000.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

4.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital, dentro dos prazos e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados;

4.3. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.4. Comunicar ao IFAP, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação;

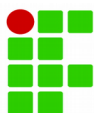
4.5. Remover, às expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;

4.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato;

4.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Termo de Referência e demais exigências relevantes à contratações dispostas no Edital e seus anexos;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 2017, de acordo com a nota de



emprenho nº 0000NE000000

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
- 6.1.1. De no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, para a entrega dos materiais cotados de acordo com as especificações estabelecidas na proposta comercial vencedora e no Edital; sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 6.1.2. Considerando os critérios de aceitação do objeto deste Termo, o fornecedor deverá efetuar a substituição dos bens que não forem aceitos, realizando a remoção, às expensas, de todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia/validade, sem quaisquer ônus ao IFAP.
- 6.2. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DO MATERIAL

- 7.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

| UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE | ENDEREÇO DE ENTREGA |
|-----------------------------------|--|
| REITORIA | Rodovia BR 210, km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria |
| CAMPUS MACAPÁ | Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Seção de Almoxarifado do Campus Macapá |
| CAMPUS SANTANA | Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000 |
| CAMPUS PORTO GRANDE | Rodovia BR 156, s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000 |
| CAMPUS LARANJAL DO JARI | Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000 |
| CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE | Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000 |

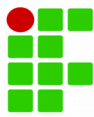
- 7.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade disposto na seção 5 deste Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 8.1. Os critérios de aceitação estão previstas no Edital do pregão nº 00/0000 e seu respectivo termo de referência.

cidade-UF, dia de mês de ano.

NOME
cargo/função
Ato de nomeação/designação



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA (PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

EDITAL Nº: _____/2017 – IFAP/_____

PROCESSO Nº _____/_____-_____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal do licitante)